ESTADO DE GOIÁS – GO
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – 2026/2028

(PEEITI – SMPQ/GO | 2026-2028)

SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO
2026

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – 2026/2028

(PEEITI – SMPQ/GO | 2026-2028)

Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO | 2026-2028), elaborado como instrumento de planejamento e orientação das ações de expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO.

SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO
2026

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Plano de Expansão da Educação de Tempo Integral do Município de São Miguel do Passa Quatro - 2026/2029, (PEEITI – SMPQ/GO | 2026-2028), elaborado em cumprimento à Resolução nº 23, de 17 de março de 2026 e em alinhamento ao PAR - Plano de Ações Articuladas (Novo PAR / MEC, 2026-2028)	
Município/UF	São Miguel do Passa Quatro/GO
CNPJ/IBGE	24.862.864/0001-80/ Código: 5220264 FME: 59423.992/0001-02
Documento	Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO | 2026-2028)
Vigência	2026-2028
Fundamento Legal Principal	Resolução nº 23, de 17 de março de 2026
Versão/Data	1ª/novembro de 2026
Elaboração: Equipe Técnica da Secretaria Municipal de São Miguel do Passa Quatro-GO.	Jeferson Carvalho Mateus Lorranny Fagundes Barbosa da Silva Gisele Aparecida de Oliveira
Coordenadoras Pedagógicas da Rede Municipal:	Márcia Pereira Vieira dos Santos Eliane Denice de Oliveira
Secretária Municipal de Educação:	Eleusa França de Melo Decreto n°064/2026
Gestão Municipal:	Prefeito Gilmar Pereira de Souza e Vice-prefeito Misael Paula Brandão – 2025/2028.
Número da Resolução da Aprovação do Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Passa Quatro-GO	Resolução n°074 de 30 de setembro de 2026

ELEUSA FRANCA DE MELO:02590611153
Assinado de forma digital por ELEUSA FRANCA DE MELO:02590611153
Dados: 2026.10.22 09:06:55 -03'00'

ELEUSA FRANÇA DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 064/2026

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) constitui um instrumento de planejamento operacional da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – Goiás, destinado a orientar a ampliação progressiva da oferta de Educação Integral em Tempo Integral no período de 2026 a 2028.

O Plano organiza, de forma articulada, metas, escolas, matrículas, etapas de ensino, ações, cronograma, responsabilidades, recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, estabelecendo os caminhos para a implementação e expansão da oferta no território municipal.

Sua elaboração considera as características e necessidades da Rede Municipal de Ensino, buscando assegurar que a expansão ocorra de maneira planejada, gradual, equitativa e sustentável, considerando as condições de infraestrutura das unidades escolares, a disponibilidade de profissionais, a organização curricular, a alimentação escolar, o transporte, os espaços educativos e as demandas da comunidade.

Nesse sentido, o PEEITI – SMPQ/GO traduz as diretrizes da Educação Integral em ações concretas, definindo como, onde e quando ocorrerá a expansão das matrículas em tempo integral, bem como os procedimentos necessários para acompanhar a execução das metas estabelecidas.

O Plano também reafirma o compromisso do município com a garantia do direito à educação, com a ampliação das oportunidades de aprendizagem e com o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e cidadã.

Para o período de 2026 a 2028, o PEEITI estabelece uma trajetória de expansão que deverá ser acompanhada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, pelas unidades escolares e pelas instâncias de participação e controle social, permitindo a avaliação dos resultados, a identificação de desafios e a realização dos ajustes necessários ao longo de sua implementação.

O objetivo central do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) é planejar, organizar e orientar a expansão

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

progressiva e equitativa da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO, estabelecendo metas de ampliação de matrículas, escolas e etapas de ensino, bem como as ações, os recursos, o cronograma e os mecanismos de monitoramento necessários à sua implementação no período de 2026 a 2028.

Assim, o PEEITI – SMPQ/GO 2026–2028 constitui-se como referência para a organização das ações municipais de expansão da Educação Integral em Tempo Integral, articulando planejamento, execução, financiamento, acompanhamento e avaliação, com vistas à consolidação de uma oferta educacional cada vez mais acessível, equitativa e qualificada no município.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

A Educação Integral em Tempo Integral constitui uma estratégia para ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as diferentes dimensões da formação humana e as especificidades de cada território. Sua implementação pressupõe não apenas a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, mas também a qualificação das experiências educativas, dos espaços, das práticas pedagógicas e das condições de aprendizagem.

Nesse contexto, o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) é elaborado como instrumento de planejamento para orientar a ampliação progressiva dessa oferta na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO. O Plano estabelece uma trajetória organizada de expansão, considerando a realidade da rede, a capacidade de atendimento das unidades escolares, a demanda educacional e as condições necessárias para garantir a qualidade da oferta.

A construção do PEEITI está fundamentada nas legislações e normas educacionais vigentes, especialmente nas diretrizes nacionais relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral, e busca articular as orientações nacionais às necessidades e possibilidades do município. Dessa forma, o Plano considera aspectos pedagógicos, administrativos, estruturais, financeiros e de gestão necessários à efetivação da expansão.

Para o período de 2026 a 2028, serão definidas metas de expansão de matrículas, escolas e etapas de ensino, acompanhadas de ações, responsáveis, cronograma, previsão de recursos e indicadores de monitoramento. Essa organização permitirá acompanhar a execução do Plano, identificar avanços e desafios e realizar os ajustes necessários durante sua implementação.

A expansão será orientada pelos princípios da equidade, inclusão, qualidade educacional, participação social e desenvolvimento integral, buscando assegurar que a ampliação do tempo escolar esteja vinculada a uma proposta educativa significativa e adequada às características dos estudantes e do território municipal.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Assim, o PEEITI – SMPQ/GO 2026–2028 apresenta a trajetória de expansão da Educação Integral em Tempo Integral no município, estabelecendo as condições e estratégias para que essa ampliação ocorra de forma planejada, gradual, sustentável e articulada às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) fundamenta-se no conjunto de normas constitucionais, legais e educacionais que asseguram o direito à educação, regulamentam a organização da educação básica, orientam a ampliação da jornada escolar e estabelecem responsabilidades, condições de oferta, financiamento, qualidade e equidade para a Educação Integral em Tempo Integral.

A fundamentação deste Plano parte da compreensão de que a ampliação da jornada escolar não constitui uma ação isolada da política educacional. Ao contrário, envolve o direito à educação, a organização curricular, a gestão escolar, a formação e valorização dos profissionais, a infraestrutura, a alimentação, o transporte, o financiamento, a inclusão, a participação da comunidade e a articulação entre os diferentes níveis de governo.

Nesse sentido, o PEEITI – SMPQ/GO está inserido em um conjunto normativo que articula diferentes dimensões da política educacional. A Constituição Federal estabelece o direito à educação e o regime de colaboração; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional regulamenta a organização da educação e prevê a progressiva ampliação da jornada; o Plano Nacional de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias nacionais; a Lei nº 14.640/2023 institui o Programa Escola em Tempo Integral; a legislação do Fundeb estabelece as bases do financiamento da educação básica; e as normas do Conselho Nacional de Educação definem diretrizes para a organização pedagógica, a qualidade e a equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

A elaboração do presente Plano também considera a atualização normativa ocorrida em 2026, especialmente a aprovação do novo Plano Nacional de Educação pela

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Lei nº 15.388/2026, a Resolução CNE/CEB nº 2/2026, que alterou a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, e a Resolução CNE/CEB nº 4/2026, que instituiu os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

A fundamentação normativa do PEEITI deve ser compreendida, portanto, não apenas como uma relação de leis e resoluções, mas como um conjunto de referências que define os direitos a serem assegurados, os princípios que devem orientar a expansão, as condições necessárias para a oferta e os parâmetros para o planejamento e acompanhamento das ações municipais.

É importante estabelecer, desde o início, a distinção entre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – PEEITI.

A Política Municipal possui natureza estratégica e normativa. Ela deverá estabelecer a concepção de Educação Integral adotada pelo Município, seus princípios, diretrizes, objetivos, responsabilidades, formas de governança, participação social, organização curricular e parâmetros gerais de implementação.

O PEEITI, por sua vez, possui natureza predominantemente operacional. Seu objetivo é transformar as diretrizes da política em ações concretas de expansão, definindo escolas, etapas, matrículas, metas, cronograma, recursos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento para o período de 2026 a 2028.

Em síntese, a Política Municipal responde principalmente às questões “por quê?” e “para quê?”, enquanto o PEEITI responde às questões “como?”, “onde?”, “quando?” e “quanto?”.

Essa distinção é fundamental para a organização da política municipal e está em consonância com a regulamentação nacional vigente. A Resolução CNE/CEB nº 2/2026 determina que os entes federativos elaborem ou revisem ato normativo específico que institua sua Política de Educação Integral em Tempo Integral, com apreciação do respectivo Conselho de Educação, enquanto o planejamento de expansão organiza a execução das ações.

3.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Constituição Federal de 1988 constitui o fundamento jurídico maior do direito à educação no Brasil. O art. 205 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, vinculando-a ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

A previsão constitucional é particularmente importante para a Educação Integral porque estabelece uma finalidade educacional que ultrapassa a dimensão estritamente acadêmica. O pleno desenvolvimento da pessoa pressupõe que a educação considere diferentes dimensões da formação humana e ofereça condições para que os estudantes desenvolvam conhecimentos, capacidades, valores, relações sociais e participação cidadã.

A Educação Integral em Tempo Integral encontra, portanto, fundamento na própria concepção constitucional de educação. A ampliação do tempo escolar não constitui um fim em si mesma; ela deve contribuir para a efetivação do direito à educação e para a ampliação das oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

O art. 206 da Constituição Federal também estabelece princípios que devem orientar o ensino, entre eles a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e a garantia de padrão de qualidade.

Esses princípios possuem consequências diretas para o planejamento da expansão.

A igualdade de acesso e permanência significa que a expansão da jornada deve ser planejada de forma a evitar desigualdades entre estudantes e territórios. A valorização dos profissionais implica reconhecer que uma escola de tempo integral exige condições adequadas de trabalho, formação e organização da jornada profissional. A gestão democrática pressupõe participação da comunidade escolar na construção e no acompanhamento das propostas. Por sua vez, a garantia de qualidade exige que a ampliação do tempo seja acompanhada de condições pedagógicas, materiais e estruturais adequadas.

O art. 208 estabelece o dever do Estado com a educação, incluindo a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, o atendimento educacional

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

especializado e programas suplementares relacionados, entre outros aspectos, à alimentação, ao transporte e à assistência à saúde.

Essa previsão demonstra que o direito à educação depende de um conjunto articulado de políticas públicas. No contexto do tempo integral, essa articulação torna-se ainda mais necessária, pois a permanência prolongada dos estudantes na escola amplia a responsabilidade do poder público quanto à alimentação, transporte, infraestrutura, acessibilidade, segurança e acompanhamento pedagógico.

Outro fundamento constitucional essencial é o regime de colaboração. O art. 211 determina que União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizem seus sistemas de ensino em regime de colaboração e estabelece que os Municípios atuem prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Para o PEEITI – SMPQ/GO, isso significa que a expansão municipal deve ser planejada dentro das responsabilidades próprias do Município, mas também considerando as possibilidades de cooperação com o Estado e a União, especialmente em relação à assistência técnica, financiamento, formação profissional, programas educacionais e compartilhamento de responsabilidades.

A Constituição também estabelece, no art. 212, a vinculação mínima de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino e, no art. 212-A, estrutura o Fundeb como mecanismo de financiamento da educação básica.

Dessa forma, a Constituição Federal oferece ao PEEITI quatro fundamentos centrais:

a) educação como direito fundamental;

b) desenvolvimento pleno da pessoa como finalidade educacional;

c) garantia de qualidade, equidade, acesso e permanência;

d) responsabilidade compartilhada e regime de colaboração entre os entes federativos.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município deve, portanto, ser compreendida como estratégia de efetivação do direito à educação e não apenas como ampliação administrativa da jornada escolar.

3.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e constitui um dos principais fundamentos legais para a organização da Educação Integral em Tempo Integral.

O art. 2º da LDB estabelece que a educação possui como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Essa finalidade está diretamente relacionada à concepção de Educação Integral adotada pelas normas nacionais contemporâneas.

A LDB não compreende a educação apenas como transmissão de conteúdos. Ao estabelecer o pleno desenvolvimento como finalidade, abre espaço para uma organização pedagógica que contemple diferentes dimensões da formação dos estudantes.

No que se refere à jornada escolar, o art. 34 estabelece a ampliação progressiva do período de permanência dos estudantes na escola e prevê a progressiva adoção do tempo integral no Ensino Fundamental.

Esse dispositivo é importante porque demonstra que a ampliação da jornada não constitui uma inovação recente, mas uma orientação já incorporada à legislação educacional brasileira.

Entretanto, a interpretação do dispositivo deve ser realizada de forma articulada às normas posteriores. A Educação Integral em Tempo Integral atualmente possui regulamentação mais específica, especialmente por meio da Lei nº 14.640/2023 e das Resoluções CNE/CEB nº 7/2025, nº 2/2026 e nº 4/2026.

A LDB também estabelece que os currículos devem considerar uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada relacionada às características regionais e locais. Essa determinação possui importância direta para o PEEITI, uma vez que a ampliação do tempo escolar deverá possibilitar experiências relacionadas ao território, à cultura local, às necessidades dos estudantes e às características da comunidade.

Outro elemento relevante é a organização das condições materiais da oferta educacional. Em 2026, a LDB foi atualizada para estabelecer condições mínimas de

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

infraestrutura das escolas públicas de educação básica, incluindo espaços e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Essa atualização possui especial importância para a Educação Integral em Tempo Integral porque a ampliação da jornada aumenta a necessidade de espaços para alimentação, convivência, atividades pedagógicas, práticas esportivas, cultura, tecnologia, leitura, descanso, higiene e acessibilidade.

Assim, a interpretação da LDB para fins do PEEITI conduz a uma conclusão importante: não basta ampliar o número de horas de permanência do estudante; é necessário garantir condições para que essas horas sejam efetivamente educativas.

O PEEITI deverá, portanto, articular jornada, currículo, infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte, recursos pedagógicos e acompanhamento da aprendizagem.

3.3 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei nº 8.069/1990, estabelece a doutrina da proteção integral e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

O art. 53 assegura o direito à educação e relaciona esse direito ao pleno desenvolvimento da pessoa, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

A relação entre o ECA e a Educação Integral é particularmente significativa porque o tempo ampliado pode contribuir para a proteção, a convivência, o desenvolvimento e a ampliação das oportunidades educacionais, desde que organizado com intencionalidade pedagógica.

A expansão da jornada deve considerar, portanto, as condições de permanência, alimentação, segurança, convivência, acessibilidade e participação dos estudantes.

Nesse sentido, o PEEITI deverá incorporar estratégias de prevenção da infrequência, abandono e exclusão escolar, articulando a ampliação do tempo às ações de busca ativa e acompanhamento das trajetórias escolares.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Educação Integral em Tempo Integral não deve ser entendida como mecanismo de simples permanência física do estudante na escola. Sua finalidade é ampliar oportunidades educativas e fortalecer o direito ao desenvolvimento integral.

3.4 Plano Nacional de Educação – Lei nº 15.388/2026

A Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração de dez anos. Trata-se, portanto, da referência nacional vigente para o planejamento educacional durante o período de elaboração deste PEEITI.

A nova legislação estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus planos decenais de educação mediante lei específica, em consonância com o PNE, e determina a atuação em regime de colaboração para o cumprimento das metas nacionais.

No campo da Educação Integral em Tempo Integral, o novo PNE apresenta o Objetivo 6, voltado à ampliação da oferta de educação integral em tempo integral na rede pública, associando a expansão à qualidade e à intencionalidade pedagógica.

A Meta 6.a estabelece como referência a oferta de matrículas em tempo integral, na perspectiva da Educação Integral, com jornada mínima de sete horas diárias ou 35 horas semanais, preferencialmente em turno único, buscando atingir, até o quinto ano de vigência do PNE, pelo menos 50% das escolas públicas e 35% dos estudantes da educação básica. Ao final da vigência do PNE, a referência passa para 65% das escolas públicas e 50% dos estudantes.

Essa meta possui grande relevância para o PEEITI – SMPQ/GO, mas sua interpretação deve ser cuidadosa.

Os percentuais nacionais não devem ser simplesmente reproduzidos como metas municipais sem considerar a realidade local. O Município deverá definir suas metas a partir do diagnóstico da própria rede, considerando quantidade de escolas, matrículas, etapas atendidas, infraestrutura, profissionais, transporte, alimentação, financiamento e características territoriais.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Assim, a Meta 6.a funciona como referência nacional de direção e escala, enquanto o PEEITI estabelece a trajetória municipal possível e necessária para o período de 2026–2028.

O novo PNE também apresenta estratégias diretamente relacionadas ao planejamento municipal. A Estratégia 6.1 associa a expansão da jornada à garantia de infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte e recursos pedagógicos. A Estratégia 6.3 determina o aproveitamento pedagógico do tempo ampliado por meio da integração de diferentes espaços, instituições, tempos educativos e experiências.

Também merece destaque a Estratégia 6.5, que prevê o fomento à ampliação das matrículas em tempo integral para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com defasagem idade-série, negros, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e público da educação especial, considerando as necessidades de cada grupo.

Essa determinação reforça a necessidade de que o PEEITI adote critérios de equidade na escolha das escolas e dos estudantes prioritários.

Portanto, o novo PNE introduz uma compreensão importante: expandir não significa apenas aumentar números; significa ampliar a oferta com qualidade, equidade, infraestrutura e intencionalidade pedagógica.

3.5 Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral

A Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Ministério da Educação, tendo como finalidade fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

A lei estabelece que o programa compreende estratégias de assistência técnica e financeira destinadas a induzir a criação de matrículas em tempo integral nas redes e sistemas de ensino.

Esse dispositivo é especialmente importante para o PEEITI porque estabelece uma relação direta entre planejamento municipal e política nacional de expansão.

Para fins da Lei nº 14.640/2023, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por período

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, observadas as demais condições legais.

Essa definição deve ser utilizada como referência para o planejamento das metas do PEEITI.

A lei também estabelece que a criação de matrículas deve ocorrer em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à BNCC e à LDB e concebidas para a oferta em jornada de tempo integral na perspectiva da Educação Integral. Além disso, determina prioridade para escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A interpretação desses dispositivos tem consequências práticas para o Município.

A Secretaria Municipal de Educação não deverá considerar apenas a existência de salas disponíveis para decidir pela expansão. Será necessário verificar se a unidade possui condições de construir ou adequar sua proposta pedagógica, organizar os tempos e espaços, garantir profissionais, alimentação, transporte e demais condições necessárias.

A lei também prevê mecanismos de pactuação, declaração e registro das novas matrículas e estabelece relação com o Censo Escolar.

Assim, o PEEITI deverá possuir correspondência entre:

planejamento municipal → criação/conversão de matrícula → registro educacional → financiamento → acompanhamento.

Essa correspondência é fundamental para garantir a consistência administrativa e financeira da expansão.

3.6 Fundeb e financiamento da Educação Integral em Tempo Integral

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral possui impacto direto sobre o financiamento da educação municipal.

A Constituição Federal, especialmente por meio do art. 212-A, estrutura o Fundeb como mecanismo permanente de financiamento da educação básica e prevê

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

ponderações relacionadas às diferentes etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino.

A Lei nº 14.113/2020 regulamenta o Fundeb e estabelece as regras para distribuição e aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à valorização dos profissionais da educação.

Para o PEEITI, a dimensão financeira precisa ser considerada desde o planejamento inicial. A criação de uma matrícula em tempo integral gera necessidades adicionais de infraestrutura, alimentação, profissionais, materiais, transporte, manutenção e funcionamento.

Portanto, a expansão não deverá ser definida exclusivamente a partir de uma meta quantitativa de matrículas. Cada nova etapa de expansão deverá estar acompanhada de análise de sustentabilidade financeira.

Em 17 de março de 2026, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade publicou a Resolução CIF nº 23/2026, que regulamenta diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Essa norma reforça a necessidade de articulação entre a criação das matrículas e os mecanismos de financiamento.

Para o Município, isso significa que o PEEITI deverá ser articulado ao planejamento orçamentário, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA.

A expansão também deverá considerar recursos provenientes do Fundeb, recursos próprios vinculados à educação, programas federais e estaduais, transferências e demais fontes legalmente disponíveis.

A interpretação financeira do PEEITI pode ser sintetizada da seguinte forma: “não deve haver expansão sem planejamento de sustentabilidade.”

O Município precisa ser capaz não apenas de criar uma matrícula em tempo integral, mas de mantê-la com qualidade durante todo o período de vigência do Plano.

3.7 Resolução CNE/CEB nº 7/2025 – Diretrizes Operacionais Nacionais

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

A norma estabelece orientações para implementação, gestão, monitoramento e avaliação da oferta e constitui uma das principais referências pedagógicas e organizacionais para este PEEITI.

A Resolução estabelece uma concepção de Educação Integral associada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em dimensões cognitivas, sociais, culturais, emocionais e físicas.

Essa concepção é fundamental para diferenciar tempo integral de Educação Integral.

Tempo integral refere-se principalmente à duração da jornada. Educação Integral refere-se à concepção de formação e ao modo como as experiências educativas são organizadas.

Portanto, uma escola pode ampliar a jornada sem necessariamente desenvolver uma proposta de Educação Integral. Para que exista uma política de Educação Integral em Tempo Integral, o aumento do tempo precisa estar acompanhado de intencionalidade pedagógica.

A Resolução estabelece que o currículo deve fundamentar-se nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, nas competências e habilidades da BNCC, nos Temas Transversais Contemporâneos e no currículo do sistema de ensino.

Isso significa que as atividades realizadas durante o período ampliado devem estar articuladas ao processo formativo dos estudantes.

A norma também determina que os sistemas de ensino estabeleçam orientações pedagógicas específicas, respeitando as características de cada etapa e modalidade.

Para o Município, essa determinação implica a necessidade de construção de orientações pedagógicas próprias, contextualizadas à realidade de São Miguel do Passa Quatro.

Outro aspecto especialmente relevante está no art. 21, que determina que os sistemas de ensino organizem os espaços e tempos curriculares de modo a integrar

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

permanentemente as experiências educativas e superar a lógica fragmentada de turno e contraturno.

Essa orientação possui consequência direta para o PEEITI.

A expansão não deverá criar simplesmente um "segundo turno" com atividades desconectadas do currículo. A jornada deverá ser concebida como uma experiência educativa integrada.

Assim, o período ampliado poderá contemplar atividades de aprofundamento e recomposição das aprendizagens, cultura, esporte, artes, ciência, tecnologia, leitura, educação ambiental, convivência, participação social e outras experiências, desde que articuladas ao projeto pedagógico da escola.

3.8 Resolução CNE/CEB nº 2/2026 – Política Municipal e adequação normativa

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, alterou a Resolução CNE/CEB nº 7/2025. Sua importância para este PEEITI está principalmente na exigência de adequação dos instrumentos normativos dos sistemas de ensino.

A norma determina que os sistemas de ensino revisem e atualizem os atos normativos que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral, incluindo resoluções, portarias, orientações pedagógicas, diretrizes curriculares, regimentos escolares, Projetos Político-Pedagógicos e outros instrumentos.

Além disso, determina que todos os entes federativos elaborem ou revisem ato normativo específico que institua sua Política de Educação Integral em Tempo Integral, com apreciação do respectivo Conselho de Educação. O prazo estabelecido é 31 de outubro de 2026.

Esse dispositivo é fundamental para compreender o lugar institucional do presente documento.

O PEEITI não substitui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

A Política Municipal deverá estabelecer a concepção, os princípios, as diretrizes, os objetivos e a organização geral da política.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

O PEEITI deverá organizar a expansão dessa política no período de 2026 a 2028.

Portanto:

Instrumento	Finalidade
Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral	Define princípios, concepção, diretrizes, objetivos, responsabilidades e governança
PEEITI 2026–2028	Define expansão, metas, escolas, matrículas, ações, cronograma, recursos e monitoramento
PPP das escolas	Concretiza pedagogicamente a política e a jornada integral em cada unidade
Plano de Ação anual	Detalha a execução das ações previstas para cada exercício

Essa organização evita a sobreposição de documentos e permite que cada instrumento cumpra sua função.

3.9 Resolução CNE/CEB nº 4/2026 – Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade

Em 14 de julho de 2026, o Conselho Nacional de Educação instituiu a Resolução CNE/CEB nº 4/2026, que estabelece os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. A norma integra o conjunto mais recente de regulamentações nacionais sobre o tema.

A existência de parâmetros específicos de qualidade e equidade representa um avanço importante para o planejamento municipal porque reforça que a expansão quantitativa deve estar acompanhada de condições que assegurem qualidade e justiça educacional.

Para o PEEITI, isso significa que a avaliação da expansão não poderá considerar apenas o número de matrículas criadas.

Será necessário acompanhar também:

- condições de infraestrutura;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- qualidade dos espaços educativos;
- organização curricular;
- condições de trabalho dos profissionais;
- formação continuada;
- alimentação;
- acessibilidade;
- inclusão;
- participação da comunidade;
- integração com o território;
- aprendizagem;
- permanência;
- frequência;
- equidade no acesso às oportunidades educacionais.

Assim, a expansão deverá ser acompanhada de indicadores qualitativos e quantitativos.

A Resolução nº 4/2026 deverá, portanto, orientar progressivamente a construção dos indicadores de monitoramento do PEEITI, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação avalie não somente quanto cresceu a oferta, mas também em que condições essa oferta está sendo realizada.

3.10 Base Nacional Comum Curricular e organização curricular

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC constitui referência obrigatória para a organização curricular da Educação Básica e deverá ser considerada na elaboração das propostas pedagógicas das unidades que participarem da expansão.

A Lei nº 14.640/2023 determina expressamente que as novas matrículas em tempo integral estejam vinculadas a propostas pedagógicas alinhadas à BNCC e à LDB.

A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 também estabelece que o currículo da Educação Integral em Tempo Integral deve considerar os direitos de aprendizagem e

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

desenvolvimento, competências e habilidades da BNCC, os Temas Transversais Contemporâneos e o currículo do sistema de ensino.

No âmbito municipal, isso significa que o período ampliado deverá ser integrado ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico.

As atividades adicionais não deverão ser organizadas como um conjunto aleatório de oficinas. Devem possuir objetivos definidos, intencionalidade pedagógica, articulação curricular e formas de acompanhamento.

A organização curricular deverá também considerar as características territoriais e culturais do Município, valorizando saberes locais, patrimônio cultural, meio ambiente, práticas esportivas, manifestações artísticas, cultura digital, ciência, tecnologia e participação comunitária.

3.11 Inclusão, equidade e diversidade

A Educação Integral em Tempo Integral deverá ser implementada segundo princípios de inclusão e equidade.

A expansão deverá considerar estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, estudantes em situação de vulnerabilidade social, estudantes do campo e demais grupos que apresentem necessidades específicas.

O planejamento deverá garantir acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e atitudinal, de modo que a ampliação da jornada não produza novas barreiras.

A legislação nacional também estabelece atenção especial a grupos que historicamente enfrentam desigualdades educacionais.

O novo PNE determina, em sua Estratégia 6.5, a ampliação das matrículas em tempo integral para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com defasagem idade-série, negros, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e público da educação especial, considerando as especificidades de cada grupo.

Essa determinação deverá ser incorporada ao processo de escolha das escolas e à definição das prioridades de expansão.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

No contexto municipal, a equidade deverá ser compreendida não como tratamento idêntico para todos, mas como oferta de condições adequadas para que diferentes estudantes tenham oportunidades efetivas de aprendizagem e desenvolvimento.

3.12 Infraestrutura, alimentação, transporte e condições de oferta

A expansão do tempo escolar exige condições materiais compatíveis com a permanência prolongada dos estudantes.

O novo PNE relaciona diretamente a expansão da Educação Integral à infraestrutura, aos profissionais da educação, à alimentação, ao transporte escolar e aos recursos didático-pedagógicos.

A infraestrutura deve ser analisada como condição pedagógica e não apenas administrativa.

Uma escola de tempo integral necessita de espaços para aulas, leitura, alimentação, práticas esportivas, cultura, tecnologia, convivência, higiene e demais atividades.

Da mesma forma, a ampliação da jornada implica aumento da demanda por alimentação escolar e pode exigir reorganização do transporte, especialmente em municípios com estudantes residentes em áreas rurais.

Por isso, o PEEITI deverá vincular cada meta de expansão à análise de:

infraestrutura + profissionais + alimentação + transporte + recursos pedagógicos + financiamento.

Essa vinculação deverá ser observada tanto no momento da escolha das escolas quanto durante o monitoramento anual.

3.13 Gestão democrática, participação e articulação intersetorial

A Educação Integral em Tempo Integral requer participação da comunidade escolar.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Constituição Federal estabelece a gestão democrática como princípio do ensino público, enquanto o novo PNE prevê a participação da comunidade escolar na construção de documentos curriculares e propostas pedagógicas contextualizadas.

A participação deverá ocorrer desde o planejamento da expansão, envolvendo gestores, professores, estudantes, famílias, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e demais instâncias de participação e controle social.

A articulação intersetorial também constitui elemento importante da Educação Integral.

A escola não precisa realizar isoladamente todas as ações necessárias ao desenvolvimento integral. Saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, ciência, tecnologia e outras políticas públicas podem contribuir para ampliar as experiências educativas, respeitadas as competências de cada área.

No entanto, a articulação intersetorial deverá estar submetida à intencionalidade educacional e à organização pedagógica da escola.

3.14 Planejamento, monitoramento e avaliação

A legislação nacional contemporânea estabelece que a expansão da Educação Integral deve ser acompanhada de mecanismos de monitoramento e avaliação.

A própria Lei nº 14.640/2023 prevê acompanhamento e controle social do Programa Escola em Tempo Integral e determina a manutenção de sistema de monitoramento e avaliação.

O novo PNE também prevê mecanismos de acompanhamento das metas e estratégias relacionadas à Educação Integral.

No âmbito municipal, o PEEITI deverá estabelecer indicadores capazes de acompanhar:

- número de escolas com oferta em tempo integral;
- número de matrículas em tempo integral;
- percentual de matrículas em relação ao total da rede;
- percentual de escolas com jornada integral;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- frequência dos estudantes;
- abandono e evasão;
- aprendizagem;
- distorção idade-série;
- infraestrutura;
- alimentação;
- transporte;
- profissionais;
- formação continuada;
- participação das famílias;
- inclusão e acessibilidade;
- execução orçamentária;
- cumprimento das metas anuais.

O monitoramento deverá ser realizado periodicamente, permitindo que as metas sejam revistas quando necessário.

3.15 Articulação com os instrumentos de planejamento municipal

O PEEITI deverá estar articulado aos instrumentos de planejamento do Município.

Entre eles, destacam-se:

- Plano Municipal de Educação;
- legislação do Sistema Municipal de Ensino;
- normas do Conselho Municipal de Educação;
- Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- Projetos Político-Pedagógicos das escolas;
- Regimentos Escolares;
- Plano Plurianual – PPA;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- planos de formação dos profissionais;
- planos de alimentação escolar;
- planejamento do transporte escolar;
- demais instrumentos municipais relacionados à educação.

Essa articulação é necessária para garantir que as metas estabelecidas no PEEITI possam ser efetivamente executadas.

Uma meta educacional que não esteja acompanhada de previsão de recursos, profissionais, infraestrutura e organização administrativa corre o risco de permanecer apenas como intenção.

Por isso, o PEEITI deverá ser utilizado como instrumento de integração entre planejamento educacional, planejamento administrativo e planejamento orçamentário.

3.16 Síntese interpretativa da fundamentação legal

A análise do conjunto normativo permite concluir que a Educação Integral em Tempo Integral está sustentada por três grandes dimensões.

3.16.1 Dimensão do direito

A Constituição Federal, a LDB e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem o direito à educação e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.

Nessa perspectiva, ampliar a jornada significa ampliar as possibilidades de efetivação do direito à educação, desde que o tempo adicional seja organizado com qualidade e intencionalidade pedagógica.

3.16.2 Dimensão da política educacional

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

O PNE 2026–2036, a Lei nº 14.640/2023 e as normas do Conselho Nacional de Educação estabelecem a expansão da Educação Integral em Tempo Integral como parte da política educacional brasileira.

A Meta 6.a do PNE estabelece parâmetros nacionais de expansão, enquanto a Lei nº 14.640/2023 estabelece mecanismos de indução e financiamento da criação de matrículas.

3.16.3 Dimensão da qualidade e implementação

As Resoluções CNE/CEB nº 7/2025, nº 2/2026 e nº 4/2026 estabelecem referências para organização, adequação normativa, qualidade e equidade.

Essas normas demonstram que a expansão não pode ser compreendida como simples transformação da jornada parcial em jornada integral.

É necessário garantir currículo integrado, intencionalidade pedagógica, infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte, acessibilidade, participação social, monitoramento e equidade.

3.17 Fundamentos legais para a elaboração do PEEITI – SMPQ/GO

A partir do conjunto normativo analisado, o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 do Município de São Miguel do Passa Quatro será orientado pelos seguintes fundamentos:

I – garantia do direito à educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

II – ampliação progressiva, planejada e sustentável da jornada escolar;

III – observância da referência nacional de, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais para a oferta em tempo integral, conforme a legislação vigente;

IV – integração entre currículo, tempos, espaços e experiências educativas;

V – garantia de qualidade e equidade na expansão;

VI – priorização de estudantes e territórios que apresentem maiores necessidades educacionais e sociais;

VII – garantia de infraestrutura adequada para a jornada ampliada;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

VIII – garantia de alimentação escolar adequada;

IX – organização do transporte escolar de acordo com as necessidades da jornada ampliada;

X – disponibilidade e valorização dos profissionais da educação;

XI – formação continuada dos profissionais na perspectiva da Educação Integral;

XII – inclusão e acessibilidade para todos os estudantes;

XIII – articulação entre escola, família, comunidade e território;

XIV – participação democrática na construção e acompanhamento das ações;

XV – articulação entre planejamento educacional e planejamento orçamentário;

XVI – utilização responsável dos recursos públicos;

XVII – monitoramento sistemático das metas e ações;

XVIII – avaliação periódica da qualidade e dos resultados da expansão;

XIX – articulação entre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e o PEEITI;

XX – observância das normas federais, estaduais e municipais vigentes.

3.18 Relação entre a fundamentação normativa e o caráter operacional do PEEITI

A fundamentação apresentada neste capítulo demonstra que o PEEITI não constitui um documento isolado. Ele integra uma cadeia de planejamento e regulamentação da política educacional.

A Constituição Federal estabelece o direito e os princípios gerais. A LDB organiza a educação nacional. O ECA reforça a proteção integral e o direito à educação. O PNE estabelece objetivos, metas e estratégias nacionais. A Lei nº 14.640/2023 cria mecanismos específicos de indução da oferta em tempo integral. O Fundeb e as normas de financiamento dão sustentação econômica à expansão. As Resoluções do CNE estabelecem referências operacionais, pedagógicas, de qualidade e equidade.

No âmbito municipal, essa base normativa deverá ser traduzida em instrumentos concretos.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá estabelecer a concepção e as diretrizes permanentes da política.

O PEEITI 2026–2028 deverá estabelecer a trajetória de expansão.

Os Projetos Político-Pedagógicos deverão traduzir a política para a realidade de cada escola.

Os planos de ação anuais deverão organizar a execução das ações previstas.

O monitoramento e a avaliação deverão verificar se as metas estão sendo alcançadas e em quais condições.

Dessa forma, a fundamentação legal do PEEITI não deve ser entendida apenas como requisito formal. Ela constitui a base que permite ao Município planejar a expansão da Educação Integral em Tempo Integral de forma juridicamente adequada, pedagogicamente coerente, financeiramente responsável e socialmente comprometida com a garantia do direito à educação.

Em síntese, o presente Plano parte da compreensão de que ampliar o tempo escolar é ampliar responsabilidades públicas. Por isso, cada nova matrícula em tempo integral deverá estar vinculada a condições de aprendizagem, desenvolvimento, inclusão, alimentação, transporte, infraestrutura, profissionais, acompanhamento e financiamento.

É nessa perspectiva que o Município de São Miguel do Passa Quatro – GO estabelece, para o período de 2026 a 2028, uma trajetória planejada de expansão da Educação Integral em Tempo Integral, articulando as determinações nacionais às condições concretas de sua Rede Municipal de Ensino.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

4 DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O diagnóstico da Rede Municipal de Ensino constitui etapa fundamental para a elaboração do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO), pois permite identificar as condições demográficas, educacionais, pedagógicas, administrativas, profissionais, estruturais, territoriais e financeiras que deverão orientar a definição das metas de expansão.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral não deve ocorrer de maneira automática, uniforme ou exclusivamente quantitativa. A transformação de matrículas de jornada parcial em jornada integral, bem como a criação de novas matrículas, exige planejamento baseado em evidências e na análise das condições concretas de cada unidade escolar.

Essa compreensão encontra respaldo na legislação educacional vigente. A Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, estabelece como referência para a matrícula em tempo integral a permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por, no mínimo, sete horas diárias ou 35 horas semanais. O novo Plano Nacional de Educação – Lei nº 15.388/2026 – também relaciona a expansão da Educação Integral à garantia de infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte e recursos pedagógicos.

Dessa forma, a expansão prevista neste Plano deverá considerar, de forma articulada:

- número e distribuição das matrículas;
- etapas de ensino atendidas;
- evolução da demanda educacional;
- condições de infraestrutura;
- disponibilidade de profissionais;
- organização curricular;
- alimentação escolar;
- transporte escolar;
- inclusão e acessibilidade;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- indicadores de aprendizagem e fluxo;
- vulnerabilidade social;
- características territoriais;
- capacidade administrativa;
- sustentabilidade financeira;
- participação das famílias e da comunidade.

O diagnóstico constitui, portanto, a linha de base do PEEITI, servindo de referência para a definição das escolas prioritárias, das etapas de ensino, do número de matrículas a serem ampliadas, das ações necessárias e do cronograma de implementação para o período de 2026 a 2028.

Os dados apresentados neste capítulo utilizam, sempre que disponíveis, informações do Censo Escolar da Educação Básica de 2025, indicadores educacionais do INEP, informações oficiais da Prefeitura Municipal e documentos públicos relacionados à Rede Municipal de Ensino. Os dados referentes ao exercício de 2026 que dependem de fechamento administrativo ou do Censo Escolar ainda em consolidação deverão ser atualizados pela Secretaria Municipal de Educação no processo anual de monitoramento do Plano.

4.1 Caracterização demográfica e territorial do Município

São Miguel do Passa Quatro-GO está localizado no Estado de Goiás e apresenta características de município de pequeno porte, aspecto que possui influência direta na organização da política educacional e na definição da estratégia de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Segundo dados apresentados pelo Sebrae Goiás, com base em informações do IBGE, o Município possuía população estimada de 4.671 habitantes em 2025. O mesmo levantamento indica crescimento populacional em relação às décadas anteriores, embora permaneça caracterizado por uma população municipal relativamente reduzida.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Indicador	Informação
População estimada – 2025	**4.671 habitantes**
IDHM – 2010	**0,697**
Gini – 2010	**0,440**
Matrículas na Educação Básica – 2025	**973**
Escolas de Educação Básica – 2025	**5**
Escolas municipais – 2025	**4**
Escola estadual – 2025	**1**

Fonte: IBGE, INEP/Censo Escolar e Sebrae Goiás – CiDados.

A pequena dimensão populacional do Município produz efeitos importantes para o planejamento educacional. De um lado, favorece a proximidade entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas, os profissionais, os estudantes e as famílias, possibilitando acompanhamento mais direto das políticas públicas.

De outro lado, redes municipais de pequeno porte podem apresentar limitações relacionadas à disponibilidade de profissionais especializados, infraestrutura, recursos financeiros, transporte, oferta diversificada de atividades e capacidade de absorver rapidamente novas demandas.

No caso da Educação Integral em Tempo Integral, essa característica reforça a necessidade de uma expansão gradual, planejada e territorialmente articulada, evitando a criação de uma oferta superior à capacidade de manutenção do Município.

4.2 Organização e composição da Rede Municipal de Ensino

De acordo com os dados do Censo Escolar 2025, São Miguel do Passa Quatro possuía cinco estabelecimentos de educação básica em funcionamento: quatro municipais e um estadual. A rede municipal estava constituída pelas seguintes unidades:

1. Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista;
2. Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

3. Creche Municipal José Calixto de Carvalho;
4. Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha.

O Colégio Estadual Adonias Lemes do Prado constitui a unidade da rede estadual localizada no Município.

Tabela 1 – Estabelecimentos de Educação Básica – 2025

Unidade	**Rede**	**Localização**	**Matrículas 2025**
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	Municipal	Urbana	**377**
EMEI Comecinho de Vida	Municipal	Urbana	**80**
Creche Municipal José Calixto de Carvalho	Municipal	Urbana	**67**
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	Municipal	Rural	**47**
Colégio Estadual Adonias Lemes do Prado	Estadual	Urbana	**402**
Total	—	—	**973**

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP, conforme dados públicos consolidados.

A rede municipal, considerando as quatro unidades, concentra 571 matrículas, equivalentes a aproximadamente 58,7% das matrículas da educação básica do Município. A rede estadual responde pelas demais 402 matrículas, aproximadamente 41,3%.

Essa distribuição demonstra a relevância da Rede Municipal de Ensino na garantia do direito à educação básica no território municipal.

Distribuição das matrículas por rede – 2025

Rede Municipal: 571 matrículas – **58,7%**

Rede Estadual: 402 matrículas – **41,3%**

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Rede Municipal concentra a maior parcela das matrículas da Educação Básica do Município, o que reforça sua responsabilidade na organização de políticas de ampliação da jornada escolar, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

4.3 Distribuição das matrículas nas unidades municipais

A distribuição das matrículas municipais demonstra concentração significativa no Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista.

Em 2025, a unidade possuía 377 matrículas, correspondendo a aproximadamente 66,0% das matrículas da rede municipal. A EMEI Comecinho de Vida possuía 80 matrículas, a Creche José Calixto de Carvalho 67 e o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha 47.

Tabela 2 – Participação das unidades nas matrículas municipais

Unidade municipal	**Matrículas**	**Participação na rede municipal**
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	377	**66,0%**
EMEI Comecinho de Vida	80	**14,0%**
Creche José Calixto de Carvalho	67	**11,7%**
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	47	**8,2%**
Total	**571**	**100%**

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP. Cálculos sobre os dados publicados.

A concentração de matrículas no Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista deverá ser considerada na definição das estratégias de expansão, especialmente porque qualquer alteração na jornada dessa unidade poderá produzir impacto expressivo no conjunto da rede.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Ao mesmo tempo, as unidades menores podem apresentar condições específicas para experiências-piloto, desde que sejam analisadas suas condições físicas, pedagógicas, profissionais e territoriais.

Assim, o tamanho da escola não deverá ser utilizado isoladamente como critério de seleção. A definição das unidades prioritárias deverá resultar da combinação entre necessidade educacional, infraestrutura, demanda, capacidade de atendimento, equidade e sustentabilidade.

4.4 Evolução das matrículas na Educação Básica

Os dados disponíveis demonstram variação no número total de matrículas da Educação Básica do Município ao longo dos últimos anos.

Segundo dados do Censo Escolar compilados pelo Sebrae Goiás, foram registradas:

Ano	Matrículas na Educação Básica
2019	858
2020	868
2021	932
2022	877
2023	839
2024	1.013
2025	973

Fonte: Censo Escolar/INEP, compilação Sebrae Goiás – CiDados.

Evolução das matrículas na Educação Básica – 2019–2025

2019 | [redacted] 858

2020 | [redacted] 868

2021 | [redacted] 932

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A série demonstra que a matrícula municipal não apresenta crescimento linear. Houve redução entre 2021 e 2023, seguida de forte aumento em 2024 e pequena redução em 2025.

Essa oscilação é relevante para o PEEITI porque demonstra que a expansão da jornada não deverá ser planejada apenas com base no número atual de estudantes. É necessário acompanhar a evolução demográfica, a procura por vagas, a distribuição territorial e a dinâmica de matrícula de cada etapa.

O comportamento das matrículas também recomenda que as metas do PEEITI sejam organizadas em ciclos anuais, permitindo ajustes conforme a demanda efetivamente observada.

4.5 Educação Infantil

A Educação Infantil constitui uma das principais responsabilidades da Rede Municipal de Ensino e apresenta características específicas para a expansão do tempo integral.

Em 2025, a EMEI Comecinho de Vida registrou 80 matrículas, enquanto a Creche Municipal José Calixto de Carvalho registrou 67 matrículas. O Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha também atende Educação Infantil, com 12 estudantes nessa etapa, segundo os dados públicos de 2025.

Tabela 3 – Matrículas de Educação Infantil nas unidades municipais

Unidade	**Matrículas na Educação Infantil – 2025**
EMEI Comecinho de Vida	80
Creche José Calixto de Carvalho	67

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Unidade	Matrículas na Educação Infantil – 2025
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	12
Total identificado nas unidades municipais	**159**

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP.

A expansão da Educação Integral na Educação Infantil deverá respeitar as especificidades dessa etapa, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, as interações, as brincadeiras, os cuidados, a alimentação, o repouso, a higiene e a organização de experiências adequadas à primeira infância.

O tempo ampliado, nessa etapa, não deverá significar simplesmente prolongamento da permanência, mas ampliação qualificada das experiências educativas e de cuidado.

4.6 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental constitui a etapa de maior concentração das matrículas municipais.

O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista registrou 377 matrículas em 2025 e atende os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. A unidade apresentou IDEB 2023 de 5,6 nos anos iniciais e 5,3 nos anos finais.

Tabela 4 – Indicadores educacionais do Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista

Indicador	Anos Iniciais	Anos Finais
IDEB – 2023	**5,6**	**5,3**
Aprovação – 2023	98,3%	99,3%
Distorção idade-série – 2024	4,0%	3,3%
Docentes	20	20

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Fonte: indicadores educacionais do INEP/Censo Escolar e IDEB, conforme consolidação pública.

Os dados revelam resultados de fluxo escolar elevados na unidade, embora a distorção idade-série demonstre a existência de estudantes que demandam acompanhamento específico.

A Educação Integral poderá contribuir para ampliar oportunidades de acompanhamento pedagógico, recomposição e aprofundamento das aprendizagens, atividades culturais, esportivas, científicas e tecnológicas, desde que o tempo ampliado esteja articulado ao currículo.

4.7 Indicadores de aprendizagem e fluxo escolar

Os indicadores educacionais constituem referência importante para a definição das prioridades do PEEITI.

No Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista, o IDEB 2023 foi de 5,6 nos anos iniciais e 5,3 nos anos finais. Nos anos iniciais, a unidade apresentou taxa de aprovação de 98,3%; nos anos finais, 99,3%.

No Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, os indicadores de fluxo de 2024 apontam aprovação de 100% nos anos iniciais e finais, sem registros de abandono, embora exista distorção idade-série de 3,2% nos anos iniciais e 15,4% nos anos finais.

Esses dados demonstram que a análise da expansão não deverá considerar somente médias de desempenho.

É necessário observar também:

- aprovação;
- reprovação;
- abandono;
- distorção idade-série;
- frequência;
- alfabetização;
- aprendizagem;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- necessidades de recomposição;
- inclusão;
- participação;
- trajetória individual dos estudantes.

Tabela 5 – Indicadores de fluxo disponíveis

Unidade	Etapa	Aprovação	Abandono	Distorção idade-série
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	Anos Iniciais	100,0%	-	4,0%
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	Anos Finais	100,0%	-	3,3%
Núcleo Educacional Irmã Célia	Anos Iniciais	100,0%	0,0%	3,2%
Núcleo Educacional Irmã Célia	Anos Finais	100,0%	0,0%	15,4%

Fonte: Indicadores Educacionais/INEP, dados de fluxo 2024.

O dado de distorção idade-série dos anos finais do Núcleo Educacional Irmã Célia merece atenção específica, pois representa um indicador significativamente superior ao observado nos anos iniciais da própria unidade.

Isso não significa que a escola deva ser automaticamente escolhida como prioridade para o tempo integral. Significa, porém, que o indicador deve integrar a análise de equidade e necessidade educacional realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.8 Perfil dos profissionais da educação

O quadro de profissionais constitui condição essencial para a expansão da jornada escolar.

De acordo com o levantamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação utilizado para este Plano, a Rede Municipal conta com 43 professores com

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

formação em nível superior/licenciatura, efetivos e 14 professores admitidos por Processo Seletivo Simplificado, totalizando 47 docentes considerados no diagnóstico.

Esses dados representam importante potencialidade institucional, pois a presença expressiva de profissionais efetivos favorece a continuidade das políticas educacionais e a construção de processos permanentes de formação e acompanhamento.

O Censo Escolar 2025 também permite observar a distribuição dos docentes nas unidades. O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista registra 20 docentes; a EMEI Comecinho de Vida, 8; a Creche José Calixto, 3; e o Núcleo Educacional Irmã Célia, 8.

Tabela 6 – Docentes identificados por unidade – Censo Escolar 2025

Unidade	Docentes
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	20
EMEI Comecinho de Vida	8
Creche José Calixto de Carvalho	3
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	8
Total	**39**

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP.

Observação metodológica: os 39 docentes apresentados na tabela correspondem ao registro por unidade no Censo Escolar. O levantamento administrativo municipal utilizado neste PEEITI registra 57 profissionais docentes que correspondem à professores de apoio, coordenadores e diretores. As duas informações não devem ser somadas, pois utilizam critérios administrativos e censitários distintos.

Para a definição das metas do PEEITI, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação consolide uma planilha única de recursos humanos, contendo cargo, vínculo, formação, carga horária, lotação, jornada, atuação em mais de uma unidade e disponibilidade para ampliação da oferta.

4.9 Infraestrutura escolar

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A infraestrutura constitui um dos principais fatores condicionantes da expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Dados públicos do Censo Escolar 2025 indicam que as escolas do Município apresentam diferentes condições de infraestrutura.

No Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista são registradas 10 salas de aula, internet, computadores, laboratório de informática, biblioteca, quadra de esportes e acessibilidade. A unidade possui 377 matrículas e 20 docentes.

A EMEI Comecinho de Vida possui seis salas de aula, internet, computadores, biblioteca, refeitório, cozinha, alimentação escolar, pátio e acessibilidade, mas não registra laboratório de informática nem quadra esportiva.

A Creche José Calixto possui três salas de aula, internet, computadores, acessibilidade, refeitório, cozinha e alimentação escolar, mas não dispõe de laboratório de informática.

O Núcleo Educacional Irmã Célia, localizado na área rural, possui sete salas de aula, internet, computadores, laboratório de informática e acessibilidade por rampas e corrimãos.

Tabela 7 – Síntese das condições de infraestrutura

Unidade	Salas	Internet	Informática	Biblioteca	Alimentação	Acessibilidade
Centro de Aprendizagem	10	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
EMEI Comecinho de Vida	6	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Creche José Calixto	3	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Núcleo Educacional Irmã Célia	7	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP, dados públicos consolidados.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

O diagnóstico demonstra que as escolas apresentam condições distintas. Por isso, a expansão não poderá utilizar um modelo único.

A unidade escolhida deverá passar por uma avaliação específica de capacidade física, considerando principalmente:

- número de estudantes por ambiente;
- disponibilidade de espaços de convivência;
- alimentação;
- higiene;
- práticas esportivas;
- atividades culturais;
- tecnologia;
- acessibilidade;
- circulação;
- segurança;
- condições de descanso;
- capacidade de atendimento durante toda a jornada.

4.10 Oferta existente de Educação Integral em Tempo Integral

A existência de matrículas em tempo integral antes da implementação do PEEITI constitui elemento fundamental para estabelecer a linha de base municipal.

Os dados públicos do Censo Escolar 2025 identificam oferta de tempo integral em pelo menos duas unidades municipais.

Na Creche Municipal José Calixto de Carvalho, as 67 matrículas de Educação Infantil aparecem como matrículas em tempo integral, correspondendo a 100% da oferta da unidade.

Na EMEI Comecinho de Vida, das 80 matrículas de Educação Infantil, 22 estavam em tempo integral, correspondendo a 27,5% da matrícula da unidade.

Tabela 8 – Matrículas em tempo integral identificadas – 2025

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Unidade	Matrículas totais	Matrículas em tempo integral	Percentual
Creche José Calixto de Carvalho	67	**67**	**100,0%**
EMEI Comecinho de Vida	80	**22**	**27,5%**
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	377	0	—
Núcleo Educacional Irmã Célia	47	0	—

Fonte: Censo Escolar 2025/INEP, dados públicos consolidados.

Assim, existem 89 matrículas em tempo integral já identificadas nessas duas unidades, antes mesmo da contabilização das demais escolas.

Esse dado é especialmente relevante porque demonstra que São Miguel do Passa Quatro já possui experiência concreta de oferta em tempo integral, não partindo de uma situação de ausência completa dessa modalidade.

Entretanto, para que o PEEITI estabeleça sua meta oficial de expansão, a Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar o número total de matrículas em tempo integral declaradas no Censo Escolar 2025 e no sistema municipal, evitando duplicidades ou diferenças de conceito.

A linha de base oficial do PEEITI deverá ser aquela que for validada pela SME e compatibilizada com os critérios da legislação nacional, especialmente a referência de sete horas diárias ou 35 horas semanais.

4.11 Educação Integral como expansão da oferta e não apenas ampliação da jornada

O diagnóstico evidencia que o Município já apresenta experiências de jornada ampliada, principalmente na Educação Infantil.

Entretanto, o PEEITI deverá avançar de uma concepção centrada exclusivamente na permanência para uma organização pedagógica baseada na Educação Integral.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 orienta que a Educação Integral em Tempo Integral articule tempos, espaços e experiências educativas, superando a fragmentação entre turno e contraturno.

Nesse sentido, a expansão deverá ser acompanhada de:

- revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;
- reorganização dos horários;
- integração curricular;
- planejamento coletivo;
- formação continuada;
- definição de objetivos para o período ampliado;
- acompanhamento da aprendizagem;
- integração entre atividades curriculares e complementares.

O diagnóstico demonstra, portanto, que o desafio municipal não é apenas **"ter mais alunos em tempo integral"**, mas garantir que as novas matrículas representem efetivamente ampliação das oportunidades educativas.

4.12 Alimentação escolar

A alimentação escolar constitui parte integrante da organização da oferta educacional e assume importância ainda maior no planejamento da Educação Integral em Tempo Integral, uma vez que a ampliação da jornada modifica a permanência diária dos estudantes na unidade escolar e, consequentemente, a organização das refeições oferecidas.

No Município de São Miguel do Passa Quatro, os dados disponíveis do Censo Escolar registram a oferta de alimentação escolar nas unidades municipais, indicando que a rede já dispõe de estrutura de atendimento nessa área. Dessa forma, o diagnóstico não permite afirmar, neste momento, a existência de insuficiência generalizada de alimentação, equipamentos ou estrutura física nas escolas.

Para fins de expansão do tempo integral, entretanto, é necessário considerar que o aumento da permanência dos estudantes poderá produzir alterações na quantidade de refeições, nos horários de atendimento e na demanda por gêneros alimentícios. Por essa

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

razão, a Secretaria Municipal de Educação deverá compatibilizar as metas de ampliação de matrículas com o planejamento da alimentação escolar.

Nesse processo, deverão ser observados os dados efetivamente registrados pela gestão municipal, especialmente:

Aspecto	**Informação a ser considerada no planejamento**
Número de estudantes atendidos	Matrículas atuais e projeção de novas matrículas em tempo integral
Refeições ofertadas	Quantidade e distribuição atualmente praticadas em cada unidade
Estrutura das cozinhas	Condições e capacidade de atendimento de cada escola
Equipamentos e utensílios	Disponibilidade e necessidade de reposição ou aquisição
Armazenamento	Condições existentes para conservação dos gêneros alimentícios
Recursos humanos	Profissionais responsáveis pela preparação e distribuição das refeições
Cardápios	Adequação às faixas etárias e à jornada escolar
Recursos financeiros	Recursos disponíveis e necessidade de complementação municipal
Logística	Distribuição e abastecimento das unidades escolares

A análise desses aspectos deverá utilizar informações administrativas da Secretaria Municipal de Educação e, quando pertinente, os registros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e dos demais instrumentos de gestão da alimentação escolar.

O planejamento da expansão deverá, portanto, considerar a alimentação escolar como uma dimensão articulada às metas de matrículas e à organização da jornada. Sempre que houver ampliação da oferta em tempo integral, a Secretaria deverá verificar previamente a capacidade de atendimento da alimentação escolar na unidade envolvida e realizar os ajustes necessários.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Dessa forma, o diagnóstico atual permite afirmar que a Rede Municipal já realiza atendimento de alimentação escolar, mas não autoriza concluir, sem levantamento administrativo específico, que existam déficits generalizados de infraestrutura, equipamentos, armazenamento ou recursos humanos. Essas informações deverão compor o diagnóstico complementar de cada unidade e subsidiar as decisões de expansão previstas para 2026–2028.

4.13 Transporte escolar e territorialidade

A existência de uma unidade municipal localizada em área rural – o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha – demonstra que a territorialidade deve integrar o planejamento da expansão.

O transporte escolar possui importância ainda maior quando a jornada é ampliada, pois alterações no horário de entrada e saída podem modificar rotas, tempos de deslocamento, disponibilidade de veículos e custos.

Por esse motivo, antes da inclusão de uma unidade rural ou de estudantes residentes em áreas rurais na expansão, deverão ser analisados:

- rotas existentes;
- horários;
- distância percorrida;
- quantidade de estudantes;
- disponibilidade de veículos;
- necessidade de reorganização das rotas;
- custos adicionais;
- segurança;
- compatibilidade com a jornada de sete horas ou 35 horas semanais.

A expansão do tempo integral deverá, portanto, ser articulada ao planejamento do transporte escolar e não poderá ser definida exclusivamente pela Secretaria de Educação sem diálogo com o setor responsável.

4.14 Inclusão, equidade e diversidade

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A Educação Integral deverá ser implementada segundo os princípios de inclusão e equidade.

Os dados do Censo Escolar demonstram, por exemplo, a presença de estudantes da Educação Especial nas unidades municipais. O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista registra 20 matrículas de Educação Especial e a EMEI Comecinho de Vida registra uma matrícula nessa modalidade de atendimento, segundo os dados públicos consultados.

Esse cenário reforça a necessidade de que a expansão considere acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e atitudinal.

O tempo integral deverá ser planejado de modo articulado ao Atendimento Educacional Especializado, às estratégias de inclusão e aos recursos necessários para participação e aprendizagem.

A equidade também deverá orientar a seleção das unidades prioritárias.

Nesse sentido, deverão receber atenção especial situações como:

- vulnerabilidade socioeconômica;
- risco de abandono;
- distorção idade-série;
- dificuldades de aprendizagem;
- estudantes público da Educação Especial;
- estudantes residentes em áreas rurais;
- grupos socialmente vulnerabilizados;
- necessidade de maior acesso a experiências culturais, esportivas, científicas e tecnológicas.

A expansão deverá buscar ampliar oportunidades justamente onde elas são mais necessárias.

4.15 Indicadores sociais e vulnerabilidade

O planejamento da Educação Integral deve considerar também as condições sociais da população atendida.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Dados compilados pelo Sebrae Goiás indicam que, em janeiro de 2025, São Miguel do Passa Quatro possuía 305 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Em dezembro de 2024, havia 37 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC registrados no Município.

Esses dados não permitem, isoladamente, identificar quais estudantes da Rede Municipal se encontram em situação de vulnerabilidade. Contudo, demonstram a existência de demanda potencial por políticas educacionais articuladas às políticas de proteção social.

Para o PEEITI, recomenda-se que a SME faça o cruzamento, respeitando a legislação de proteção de dados, entre informações educacionais e indicadores de vulnerabilidade disponíveis nos sistemas públicos municipais.

A finalidade não é restringir o acesso ao tempo integral, mas utilizar informações territoriais para identificar onde a expansão poderá produzir maior ampliação de oportunidades educacionais.

4.16 Organização da gestão escolar

A organização da gestão constitui outro elemento favorável à implementação do PEEITI.

O Município possui regulamentação própria para escolha e organização da gestão das unidades educacionais. O Edital nº 001/2025 da Prefeitura registra quatro unidades municipais e estabelece mandato de direção escolar para o período de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2028. A legislação municipal também prevê diretor para cada unidade educacional, independentemente da quantidade de matrículas.

Esse aspecto representa condição institucional importante para o período de vigência do PEEITI, pois a expansão ocorrerá simultaneamente ao ciclo de gestão escolar estabelecido para as unidades.

A implementação deverá, contudo, ser acompanhada de formação específica para gestores sobre:

- Educação Integral;
- gestão do tempo e dos espaços;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- planejamento curricular;
- gestão democrática;
- acompanhamento de indicadores;
- organização de equipes;
- articulação intersetorial;
- monitoramento das metas.

4.17 Potencialidades identificadas

A análise dos dados permite identificar as seguintes potencialidades da Rede Municipal de Ensino:

4.17.1 Pequeno porte e proximidade institucional

A dimensão da rede favorece a comunicação entre Secretaria, gestores, profissionais, estudantes e famílias, possibilitando acompanhamento mais próximo.

4.17.2 Presença de profissionais efetivos

O levantamento municipal indica 40 profissionais docentes efetivos, condição favorável à continuidade das políticas educacionais.

4.17.3 Existência de experiência prévia de tempo integral

A presença de matrículas em tempo integral na Creche José Calixto e na EMEI Comecinho de Vida demonstra que a rede já possui experiências que podem subsidiar a expansão.

4.17.4 Existência de infraestrutura básica

As escolas possuem diferentes estruturas de alimentação, internet, acessibilidade, salas de aula e recursos tecnológicos, ainda que existam necessidades de adequação.

4.17.5 Presença de unidade rural

A existência do Núcleo Educacional Irmã Célia possibilita que o PEEITI incorpore a perspectiva da territorialidade rural.

4.17.6 Articulação institucional

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A existência de Secretaria Municipal de Educação estruturada, unidades escolares formalmente organizadas e mecanismos de gestão escolar oferece condições institucionais para planejamento e monitoramento.

4.18 Desafios identificados

Apesar das potencialidades, o diagnóstico demonstra desafios que deverão ser enfrentados durante 2026–2028.

Dimensão	**Principal desafio**
Currículo	Integrar o tempo ampliado ao currículo
Infraestrutura	Adequar espaços para permanência prolongada
Alimentação	Ampliar refeições e capacidade de atendimento
Recursos humanos	Garantir profissionais suficientes
Formação	Preparar profissionais para Educação Integral
Transporte	Adequar rotas e horários
Inclusão	Garantir acessibilidade e atendimento adequado
Tecnologia	Ampliar recursos nas unidades que apresentam limitações
Esporte/cultura	Garantir espaços e experiências diversificadas
Gestão	Fortalecer capacidade de planejamento das escolas
Financiamento	Garantir sustentabilidade da expansão
Monitoramento	Construir indicadores específicos do PEEITI

4.19 Critérios diagnósticos para definição das escolas prioritárias

O diagnóstico indica que a seleção das escolas para expansão deverá utilizar critérios objetivos.

Propõe-se que cada unidade seja analisada a partir de oito dimensões:

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Dimensão	Peso/avaliação a ser definida pela SME
Necessidade educacional	aprendizagem, fluxo e distorção
Vulnerabilidade social	características socioeconômicas
Demanda	número e perfil das matrículas
Infraestrutura	capacidade física e adequação
Recursos humanos	disponibilidade de profissionais
Territorialidade	localização urbana/rural e transporte
Equidade	atendimento a públicos prioritários
Sustentabilidade	capacidade financeira e administrativa

A seleção deverá ser realizada mediante diagnóstico individualizado de cada unidade.

4.20 Síntese quantitativa do diagnóstico

Os dados disponíveis permitem estabelecer a seguinte fotografia da Rede Municipal em 2025:

Tabela 9 – Retrato da Rede Municipal de Ensino

Indicador	Situação
População municipal estimada – 2025	**4.671**
Escolas municipais	**4**
Escola estadual	**1**
Matrículas totais na Educação Básica – 2025	**973**
Matrículas municipais – 2025	**571**
Matrículas estaduais – 2025	**402**
Participação municipal nas matrículas	**58,7%**

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Indicador	Situação
Centro de Aprendizagem	**377 matrículas**
EMEI Comecinho de Vida	**80 matrículas**
Creche José Calixto	**67 matrículas**
Núcleo Educacional Irmã Célia	**47 matrículas**
Matrículas integrais identificadas	**89**
Matrículas integrais confirmadas na Creche José Calixto	**67**
Matrículas integrais identificadas na EMEI Comecinho de Vida	**22**
Professores e/ou coordenadores no levantamento administrativo da SME	**57**
Professores efetivos no levantamento da SME	**43**
IDEB – Anos Iniciais	**5,6**
IDEB – Anos Finais	**5,3**

Fontes: Censo Escolar/INEP 2025; IDEB 2023; indicadores educacionais 2024; Prefeitura Municipal de São Miguel do Passa Quatro; levantamento administrativo da SME.

4.21 Análise SWOT da Rede Municipal para a expansão

A partir dos dados levantados, é possível organizar uma análise FOFA – Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças – específica para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Tabela 10 – Análise FOFA

Forças	Fraquezas
Rede de pequeno porte	Limitações de espaços em algumas

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Forças	**Fraquezas**
	unidades
Proximidade entre SME e escolas	Necessidade de adequações físicas
40 docentes efetivos no levantamento municipal	Necessidade de ampliar/reorganizar equipes
Experiência prévia de tempo integral	Oferta integral ainda concentrada
Presença de acessibilidade nas unidades consultadas	Diferenças de infraestrutura entre escolas
Existência de unidade rural	Necessidade de articulação com transporte
Gestão escolar organizada	Necessidade de formação específica

Oportunidades	**Ameaças/Riscos**
Novo PNE 2026–2036	Expansão sem sustentabilidade
Programa Escola em Tempo Integral	Insuficiência de recursos
Recursos e mecanismos do Fundeb	Sobrecarga profissional
Novas diretrizes nacionais	Fragmentação curricular
Articulação intersetorial	Crescimento de custos de alimentação
Uso educativo do território	Dificuldades de transporte
Formação continuada	Expansão quantitativa sem qualidade

A análise demonstra que o Município possui condições institucionais para ampliar a oferta, mas a expansão precisa ser acompanhada de investimentos e planejamento.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

4.22 Conclusão diagnóstica

O diagnóstico da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro-GO demonstra a existência de condições concretas para a implementação de uma estratégia progressiva de expansão da Educação Integral em Tempo Integral no período de 2026 a 2028.

A rede municipal é responsável por parcela majoritária das matrículas da Educação Básica do Município, concentrando 571 dos 973 estudantes matriculados em 2025. Está organizada em quatro unidades escolares, sendo três localizadas na área urbana e uma unidade na área rural.

O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista concentra a maior parte das matrículas municipais e apresenta resultados educacionais que deverão ser considerados no planejamento da expansão. As unidades de Educação Infantil apresentam experiências diferenciadas de jornada integral, sendo que a Creche José Calixto de Carvalho apresenta 100% de suas matrículas em tempo integral, enquanto a EMEI Comecinho de Vida apresenta 27,5%.

A existência dessas experiências constitui importante ponto de partida para o PEEITI, mas também demonstra que a oferta ainda apresenta diferentes níveis de implementação entre as unidades.

O diagnóstico evidencia, ainda, que a expansão deverá estar vinculada à melhoria e adequação das condições de infraestrutura, à organização curricular, à disponibilidade de profissionais, à alimentação escolar, ao transporte, à inclusão e à sustentabilidade financeira.

A análise dos indicadores educacionais demonstra que a rede apresenta resultados de fluxo escolar elevados em unidades analisadas, mas ainda existem situações de distorção idade-série que demandam acompanhamento. No Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista, a distorção registrada em 2024 foi de 4,0% nos anos iniciais e 3,3% nos anos finais; no Núcleo Educacional Irmã Célia, os índices foram de 3,2% e 15,4%, respectivamente.

Diante desse cenário, o PEEITI deverá adotar uma concepção de expansão baseada em três princípios operacionais:

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

1. Expansão progressiva: ampliar gradualmente o número de escolas e matrículas, evitando crescimento superior à capacidade de atendimento da rede.

2. Expansão com qualidade: vincular cada nova matrícula em tempo integral a condições pedagógicas, profissionais, físicas, alimentares e administrativas adequadas.

3. Expansão com equidade: priorizar territórios, escolas e estudantes que apresentem maior necessidade de ampliação das oportunidades educativas.

O diagnóstico também demonstra que o Município dispõe de uma condição particularmente favorável: a possibilidade de acompanhar de perto a expansão, em razão do pequeno porte da rede e da proximidade entre Secretaria, escolas e comunidade.

Assim, a estratégia do PEEITI não deverá buscar simplesmente a maior quantidade possível de matrículas em menor tempo. Deverá buscar uma trajetória sustentável, capaz de consolidar a Educação Integral como política educacional permanente.

Para tanto, o diagnóstico realizado neste capítulo constitui a base para a definição dos próximos elementos do Plano: objetivos, metas quantitativas, escolas prioritárias, número de matrículas a serem ampliadas, critérios de seleção, ações, cronograma, recursos e indicadores de monitoramento.

4.23 Linha de base para o PEEITI – 2026

Com base nos dados disponíveis, propõe-se que a linha de base inicial do Plano seja organizada da seguinte forma:

Indicador	**Linha de base**
Escolas municipais	4
Matrículas municipais – Censo 2025	571
Matrículas em tempo integral já identificadas	89
Escolas com experiência comprovada de tempo integral	2
Professores no levantamento municipal	57
Professores efetivos	43

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Indicador	**Linha de base**
IDEB – Anos Iniciais	5,6
IDEB – Anos Finais	5,3
Distorção idade-série – AI	4,0% no Centro de Aprendizagem
Distorção idade-série – AF	3,3% no Centro de Aprendizagem
Unidade rural	1
Município com população estimada	4.671 habitantes

Essa linha de base deverá ser validada pela Secretaria Municipal de Educação antes da aprovação final do Plano, especialmente quanto ao número total de matrículas em tempo integral, distribuição por etapa, quadro completo de profissionais, infraestrutura, transporte e alimentação.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

5 OBJETIVOS DO PEEITI 2026–2028

O Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) tem como finalidade organizar e orientar, de forma progressiva, planejada e sustentável, a ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO.

Os objetivos estabelecidos neste capítulo decorrem do diagnóstico apresentado anteriormente e deverão orientar a definição das metas, dos critérios de priorização das unidades escolares, das ações, dos recursos, do cronograma e dos mecanismos de monitoramento previstos nos capítulos seguintes.

A formulação dos objetivos considera que a expansão da jornada escolar não se limita ao aumento do número de horas de permanência dos estudantes na escola. A ampliação deverá estar articulada ao currículo, às práticas pedagógicas, à formação dos profissionais, à infraestrutura, à alimentação escolar, ao transporte, à inclusão, à participação da comunidade e às condições de sustentabilidade da oferta.

Nesse sentido, o PEEITI adota como referência a concepção de Educação Integral como processo de formação e desenvolvimento dos estudantes em suas diferentes dimensões, articulando conhecimentos, experiências, relações sociais, cultura, ciência, tecnologia, esporte, lazer e demais oportunidades educativas.

Os objetivos também deverão ser compreendidos em articulação com a legislação educacional vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 15.388/2026, a Lei nº 14.640/2023, as diretrizes nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral e os demais instrumentos normativos aplicáveis.

5.1 Objetivo Geral

Planejar, organizar e orientar a expansão progressiva, equitativa e sustentável da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO, no período de 2026 a 2028, ampliando gradualmente o número de matrículas e unidades escolares atendidas, mediante a organização curricular,

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

a adequação das condições pedagógicas, físicas, profissionais e administrativas e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de expansão.

O objetivo geral expressa o caráter operacional do PEEITI. Não se trata apenas de afirmar o compromisso do Município com a Educação Integral, mas de estabelecer uma direção concreta para a expansão da oferta durante o período de vigência do Plano.

Nesse sentido, o PEEITI deverá orientar decisões relacionadas a quais unidades escolares serão priorizadas, quais etapas de ensino serão contempladas, quantas matrículas poderão ser ampliadas, quais condições deverão ser asseguradas, quais ações serão desenvolvidas e como os resultados serão acompanhados.

A expansão deverá ocorrer de maneira progressiva, considerando a capacidade da Rede Municipal de Ensino e as características de cada unidade escolar. Dessa forma, as metas quantitativas deverão estar articuladas às condições reais de infraestrutura, recursos humanos, alimentação escolar, transporte, organização pedagógica e disponibilidade orçamentária.

O objetivo geral também estabelece a equidade como princípio orientador da expansão. Isso significa que a ampliação deverá considerar não apenas a capacidade física das escolas, mas também as necessidades educacionais dos estudantes e as características territoriais e sociais das comunidades atendidas.

5.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral, o PEEITI – SMPQ/GO estabelece os seguintes objetivos específicos:

5.2.1 Ampliar progressivamente a oferta de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral

Ampliar, no período de 2026 a 2028, o número de matrículas em tempo integral da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo metas anuais compatíveis com a capacidade de atendimento das unidades escolares e com as condições pedagógicas, administrativas, financeiras e estruturais do Município.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A expansão deverá considerar como linha de base os dados oficiais de matrículas validados pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando acompanhar anualmente a evolução da oferta.

5.2.2 Ampliar gradualmente o número de unidades escolares participantes

Organizar a expansão da Educação Integral em Tempo Integral de forma progressiva, definindo as unidades escolares que poderão integrar cada etapa de implementação do PEEITI.

A seleção das escolas deverá considerar critérios objetivos relacionados à demanda educacional, infraestrutura, recursos humanos, territorialidade, equidade, indicadores educacionais, transporte, alimentação e capacidade de gestão.

5.2.3 Priorizar a expansão com base em critérios de equidade

Orientar a expansão para que considere as diferentes condições de atendimento existentes na Rede Municipal, levando em conta as características sociais, territoriais e educacionais dos estudantes e das comunidades.

Deverão ser considerados, entre outros elementos, indicadores de aprendizagem, fluxo escolar, distorção idade-série, frequência, vulnerabilidade social, inclusão, localização territorial e necessidade de ampliação das oportunidades educativas.

5.2.4 Organizar o currículo na perspectiva da Educação Integral

Promover a reorganização curricular das unidades participantes, articulando o período ampliado às aprendizagens previstas no currículo municipal e às características dos estudantes e do território.

A ampliação do tempo escolar deverá ser acompanhada de experiências educativas diversificadas, evitando a simples repetição das atividades desenvolvidas no período regular.

A organização curricular deverá contemplar, conforme as características de cada unidade e as possibilidades da rede, dimensões como:

- acompanhamento e aprofundamento das aprendizagens;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- alfabetização e letramento;
- matemática;
- ciências;
- cultura e artes;
- esporte e lazer;
- tecnologia e cultura digital;
- educação ambiental;
- educação patrimonial;
- cidadania e participação social;
- educação financeira;
- atividades de convivência;
- projetos interdisciplinares.

5.2.5 Fortalecer as práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes

Estimular práticas pedagógicas que considerem as dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética do desenvolvimento dos estudantes.

O tempo ampliado deverá constituir oportunidade para diversificação das experiências educativas e fortalecimento da aprendizagem, respeitando as características e necessidades de cada etapa da Educação Básica.

5.2.6 Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação

Promover ações de formação continuada para professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral.

As formações deverão abordar, entre outros temas:

- fundamentos da Educação Integral;
- organização do tempo e dos espaços educativos;
- planejamento curricular;
- metodologias pedagógicas;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- avaliação da aprendizagem;
- educação inclusiva;
- relações étnico-raciais;
- diversidade;
- cultura digital;
- educação ambiental;
- gestão democrática;
- articulação escola-comunidade;
- acompanhamento dos indicadores educacionais.

5.2.7 Adequar progressivamente as condições de infraestrutura das unidades participantes

Identificar e planejar as adequações necessárias para que as unidades selecionadas disponham de condições compatíveis com a ampliação da jornada escolar.

A análise deverá considerar, conforme a realidade de cada escola:

- salas de aula;
- espaços de convivência;
- espaços para atividades esportivas;
- espaços culturais;
- biblioteca;
- recursos tecnológicos;
- internet;
- alimentação;
- sanitários;
- acessibilidade;
- segurança;
- áreas externas;
- mobiliário e equipamentos.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

As adequações deverão ser planejadas de acordo com as prioridades identificadas no diagnóstico de cada unidade e com a disponibilidade orçamentária do Município.

5.2.8 Garantir a articulação da expansão com a alimentação escolar

Integrar o planejamento das novas matrículas em tempo integral à organização da alimentação escolar, considerando o número de estudantes, os horários de permanência e a quantidade de refeições necessárias.

A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a capacidade de atendimento das unidades participantes e promover os ajustes necessários à medida que a oferta for ampliada.

5.2.9 Articular a expansão ao transporte escolar

Considerar os efeitos da ampliação da jornada escolar sobre o transporte dos estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou que dependem do transporte escolar público.

A expansão deverá ser acompanhada de planejamento das rotas, horários e capacidade de atendimento, evitando que alterações na jornada produzam dificuldades de acesso ou permanência dos estudantes.

5.2.10 Fortalecer as políticas de inclusão e acessibilidade

Garantir que a expansão da Educação Integral considere as necessidades dos estudantes público da Educação Especial, promovendo condições de acesso, participação, aprendizagem e permanência.

A organização do tempo integral deverá estar articulada ao Atendimento Educacional Especializado – AEE e às demais estratégias de inclusão desenvolvidas pela Rede Municipal.

5.2.11 Integrar a escola ao território e à comunidade

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Ampliar a utilização pedagógica dos espaços, equipamentos, manifestações culturais, conhecimentos e potencialidades existentes no território municipal.

A Educação Integral deverá favorecer a aproximação entre escola, famílias, comunidade e demais instituições locais, reconhecendo que experiências educativas podem ocorrer em diferentes espaços, desde que planejadas, seguras e articuladas ao currículo.

5.2.12 Fortalecer a gestão democrática e a participação da comunidade escolar

Promover a participação de gestores, professores, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade no processo de implementação e acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral.

As decisões relacionadas à organização da jornada, atividades, projetos e prioridades deverão considerar as características e necessidades de cada comunidade escolar.

5.2.13 Articular a Educação Integral às demais políticas públicas municipais

Fortalecer a articulação entre educação e outras políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, segurança alimentar e proteção de direitos.

A articulação intersetorial deverá considerar as competências de cada área e buscar ações integradas que ampliem as oportunidades de desenvolvimento dos estudantes.

5.2.14 Promover o acompanhamento da aprendizagem e das trajetórias escolares

Utilizar indicadores educacionais para acompanhar os efeitos da expansão da jornada sobre a aprendizagem, frequência, participação, fluxo e permanência dos estudantes.

O monitoramento deverá considerar, sempre que possível:

- frequência escolar;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- abandono;
- reprovação;
- distorção idade-série;
- alfabetização;
- resultados de avaliações internas e externas;
- participação nas atividades;
- acompanhamento individual dos estudantes;
- indicadores de inclusão.

A Educação Integral não deverá ser avaliada somente pelo número de matrículas criadas, mas também pelas condições de oferta e pelos resultados educacionais e formativos alcançados.

5.2.15 Assegurar sustentabilidade financeira para a expansão

Planejar a ampliação da oferta de tempo integral considerando os recursos financeiros disponíveis e as despesas decorrentes da expansão.

Deverão ser considerados, entre outros aspectos:

- pessoal;
- alimentação escolar;
- transporte;
- materiais pedagógicos;
- equipamentos;
- manutenção;
- infraestrutura;
- formação continuada;
- tecnologia;
- atividades culturais, esportivas e educativas.

A expansão deverá ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

5.2.16 Implantar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação do PEEITI

Estabelecer mecanismos de acompanhamento anual da implementação do Plano, permitindo verificar o cumprimento das metas e identificar necessidades de correção ou replanejamento.

O monitoramento deverá considerar indicadores quantitativos e qualitativos, incluindo:

Dimensão	Indicadores possíveis
Expansão	Número de escolas e matrículas em tempo integral
Acesso	Percentual de estudantes atendidos
Permanência	Frequência e abandono
Aprendizagem	Resultados de avaliações
Equidade	Atendimento de públicos prioritários
Infraestrutura	Adequações realizadas
Recursos humanos	Profissionais envolvidos e formação realizada
Alimentação	Capacidade de atendimento
Transporte	Rotas e estudantes atendidos
Gestão	Participação e acompanhamento das ações
Financiamento	Recursos previstos e executados

5.2.17 Consolidar a Educação Integral em Tempo Integral como política permanente da Rede Municipal

Criar condições institucionais para que a expansão realizada no período de 2026 a 2028 contribua para a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como política educacional permanente do Município.

Para isso, os resultados, experiências e aprendizados produzidos durante a execução do PEEITI deverão subsidiar a revisão periódica da política municipal, dos

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

projetos político-pedagógicos das escolas e dos instrumentos de planejamento educacional.

5.3 Síntese dos objetivos do PEEITI

Os objetivos estabelecidos neste capítulo organizam a atuação municipal em cinco grandes dimensões:

Dimensão	Direcionamento do PEEITI
Expansão	Ampliar progressivamente escolas e matrículas em tempo integral
Qualidade pedagógica	Integrar jornada ampliada, currículo e aprendizagem
Equidade e inclusão	Considerar necessidades e características dos diferentes estudantes e territórios
Condições de oferta	Adequar profissionais, infraestrutura, alimentação, transporte e recursos
Gestão e sustentabilidade	Planejar recursos, monitorar resultados e fortalecer a gestão da política

Assim, os objetivos do PEEITI estabelecem a direção para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município de São Miguel do Passa Quatro – GO, devendo ser desdobrados, nos capítulos seguintes, em metas quantitativas e qualitativas, critérios de priorização, ações, responsabilidades, recursos, cronograma e indicadores de acompanhamento.

A definição dos objetivos, portanto, constitui uma etapa intermediária entre o diagnóstico da realidade municipal e o planejamento operacional da expansão. O próximo passo será transformar esses objetivos em metas mensuráveis para 2026, 2027 e 2028, estabelecendo claramente o ponto de partida, o resultado esperado ao final de cada ano e a meta acumulada para o encerramento do Plano.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

6. METAS DE EXPANSÃO 2026–2028

As metas de expansão constituem o núcleo operacional do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO), pois transformam os objetivos definidos no capítulo anterior em resultados quantitativos e qualitativos a serem alcançados pela Rede Municipal de Ensino.

A definição das metas considera o diagnóstico apresentado no Capítulo 4, especialmente o número de unidades escolares, a distribuição das matrículas, a existência de experiências prévias de tempo integral, as condições de infraestrutura, a disponibilidade de profissionais e as características territoriais do Município.

A proposta apresentada neste capítulo parte de uma perspectiva de expansão progressiva, planejada e territorialmente organizada, considerando as características específicas de cada unidade escolar e evitando a adoção de uma estratégia uniforme para toda a Rede Municipal de Ensino.

Para o período de 2026 a 2028, estabelece-se como referência uma meta geral de ampliação de 20% das matrículas em Educação Integral em Tempo Integral, considerando o conjunto das ações previstas no Plano.

Essa expansão será realizada de maneira diferenciada entre as unidades escolares. Nas unidades de Educação Infantil, a estratégia estará voltada para a ampliação das matrículas em tempo integral na Creche Municipal José Calixto de Carvalho e na Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida.

Paralelamente, o Plano estabelece uma estratégia específica para o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, localizado na zona rural do Município. Considerando suas características territoriais e a possibilidade de organização de uma proposta própria de atendimento, está prevista, para o ano de 2027, a implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral na unidade, abrangendo a totalidade das matrículas da escola, observadas as condições necessárias para sua efetivação.

Essa medida representa uma importante ação de expansão territorial da política municipal, garantindo que a Educação Integral em Tempo Integral também avance para o território rural, respeitando suas especificidades e assegurando uma organização

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

adequada da jornada, do transporte, da alimentação, dos profissionais e dos espaços educativos.

O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista, por sua vez, não terá expansão de matrículas em tempo integral prevista neste PEEITI durante o período de 2026 a 2028. A unidade permanecerá com sua oferta educacional regular, enquanto os esforços de expansão serão concentrados nas unidades definidas como prioritárias.

Dessa forma, o Município adotará uma estratégia de expansão composta por duas frentes complementares: a ampliação progressiva das matrículas em unidades prioritárias e a implantação integral da jornada em uma unidade específica da zona rural.

6.1 Diretrizes para definição das metas

As metas do PEEITI serão orientadas pelos seguintes critérios:

1. **Progressividade:** a expansão ocorrerá de forma planejada, considerando a capacidade de atendimento de cada unidade;
2. **Sustentabilidade:** cada ampliação deverá considerar os custos relacionados a pessoal, alimentação escolar, infraestrutura, transporte, materiais pedagógicos, equipamentos e demais despesas;
3. **Equidade:** a expansão deverá considerar as necessidades educacionais dos diferentes territórios e grupos atendidos pela Rede Municipal;
4. **Qualidade:** a ampliação da jornada deverá estar acompanhada das condições pedagógicas, físicas, profissionais e administrativas necessárias;
5. **Territorialidade:** as características urbanas e rurais do Município serão consideradas na organização da oferta;
6. **Capacidade institucional:** a expansão deverá observar a disponibilidade de profissionais, espaços, equipamentos, alimentação, transporte e capacidade de gestão;
7. **Prioridade à Educação Infantil:** a ampliação de matrículas será inicialmente concentrada na Creche Municipal José Calixto de Carvalho e na Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

8. **Expansão territorial:** o planejamento deverá contemplar também estratégias específicas para garantir a presença da Educação Integral em Tempo Integral no território rural;
9. **Monitoramento anual:** a implementação das metas será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação ao longo da vigência do Plano;
10. **Adequação à realidade local:** o ritmo e a forma de expansão poderão ser ajustados de acordo com as condições efetivamente existentes, preservando as metas e os objetivos estabelecidos no Plano.

6.2 Meta geral de expansão

A meta central estabelecida pelo PEEITI – SMPQ/GO consiste em:

Ampliar em 20% as matrículas em Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino durante o período de 2026 a 2028, priorizando a Educação Infantil e promovendo, em 2027, a implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, localizado na zona rural do Município.

A meta de 20% corresponde ao conjunto do período de vigência do Plano, não significando uma obrigação de crescimento de 20% a cada ano.

A expansão deverá ocorrer de acordo com as condições de cada unidade e com as ações previstas neste Plano.

6.3 Estratégia de expansão por unidade escolar

A estratégia de expansão será organizada de acordo com as características e prioridades de cada unidade:

Unidade escolar	Estratégia de expansão 2026–2028
Creche Municipal José Calixto de Carvalho	Ampliação progressiva das matrículas em Educação Integral em Tempo Integral.
Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida	Expansão progressiva da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.
Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista	Sem previsão de expansão de matrículas em

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

	tempo integral durante a vigência do Plano.
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	Implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral em 2027.

Essa organização permite que o Município estabeleça claramente as diferentes estratégias de expansão, considerando que cada unidade apresenta características próprias e demanda formas específicas de implementação.

6.4 Expansão na Creche Municipal José Calixto de Carvalho

A Creche Municipal José Calixto de Carvalho será uma das unidades prioritárias para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A estratégia consiste na ampliação progressiva das matrículas em tempo integral, aproveitando a experiência já existente de atendimento e fortalecendo a organização da jornada ampliada.

A expansão deverá estar articulada à organização dos espaços, à disponibilidade de profissionais, à alimentação escolar, aos momentos de descanso, às brincadeiras, às experiências pedagógicas e às demais necessidades específicas da Educação Infantil.

Nesse contexto, ampliar o tempo de permanência da criança na instituição deverá significar também ampliar as oportunidades de aprendizagem, interação, cuidado, brincadeira e desenvolvimento integral.

6.5 Expansão na Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida

A Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida também será unidade prioritária para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A estratégia será desenvolvida de maneira gradual, considerando a capacidade da unidade e a necessidade de articulação entre número de matrículas, profissionais, espaços físicos, alimentação escolar e organização pedagógica.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A ampliação deverá assegurar que o tempo integral seja compreendido como uma proposta educativa integrada, e não simplesmente como aumento da permanência física da criança na escola.

Nesse sentido, deverão ser fortalecidas práticas pedagógicas que articulem brincadeiras, interações, experiências, linguagem, movimento, expressão, convivência e diferentes dimensões do desenvolvimento infantil.

6.6 Estratégia específica de expansão no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha

Considerando as características territoriais do Município, o PEEITI estabelece uma estratégia específica para o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, localizado na zona rural.

Diferentemente da expansão gradual prevista para as unidades de Educação Infantil, esta unidade terá uma estratégia de implantação integral da Educação Integral em Tempo Integral, com previsão para o ano de 2027.

6.6.1 Meta específica para 2027

A meta estabelecida para o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha é:

Implantar, em 2027, a Educação Integral em Tempo Integral para 100% das matrículas da unidade escolar.

A proposta significa que, a partir da implementação planejada para 2027, todas as turmas e matrículas da unidade deverão ser organizadas em regime de tempo integral, observadas as condições necessárias à oferta.

A estratégia representa uma ação importante para a expansão territorial da política municipal, uma vez que amplia a presença da Educação Integral em Tempo Integral para além das unidades urbanas e contempla também a realidade educacional do campo.

6.6.2 Justificativa da expansão

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha deverá considerar as características específicas da escola rural.

A proposta deverá ser construída de maneira articulada com:

- a realidade territorial dos estudantes;
- a organização do transporte escolar;
- os horários de chegada e saída dos estudantes;
- a alimentação escolar;
- a disponibilidade de profissionais;
- a organização das turmas;
- os espaços físicos existentes;
- os recursos pedagógicos;
- as características socioculturais da comunidade;
- a relação entre escola, comunidade e território.

A Educação Integral, nesse contexto, deverá valorizar também os conhecimentos, experiências e características do território rural, articulando o currículo escolar às vivências dos estudantes e da comunidade.

6.6.3 Etapas para implantação em 2027

Para que a implantação de 100% de tempo integral ocorra de forma organizada, deverão ser observadas as seguintes etapas:

1. Organização da oferta: definição das turmas e da jornada escolar que será adotada pela unidade.

2. Organização dos profissionais: verificação e adequação do quadro de profissionais necessário ao atendimento em jornada ampliada.

3. Organização do transporte escolar: adequação dos horários e rotas, quando necessária, para compatibilização com a nova jornada.

4. Organização da alimentação escolar: planejamento das refeições necessárias ao período ampliado de permanência dos estudantes.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

5. Organização dos espaços: identificação dos espaços disponíveis e definição de sua utilização pedagógica.

6. Organização curricular: adequação da proposta pedagógica e do currículo à perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral.

7. Participação da comunidade: diálogo com famílias, profissionais e comunidade escolar sobre a implantação da nova organização.

8. Monitoramento: acompanhamento da implantação pela Secretaria Municipal de Educação, identificando dificuldades e realizando os ajustes necessários.

6.6.4 Educação Integral e território rural

A implantação do tempo integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha deverá considerar que a Educação Integral em território rural não deve representar simplesmente a reprodução de um modelo concebido para escolas urbanas.

A proposta deverá considerar as características do território, as formas de vida da comunidade, os saberes locais, as relações com o meio ambiente, a cultura, o trabalho, a produção e as experiências sociais dos estudantes.

Dessa maneira, o tempo ampliado poderá constituir uma oportunidade para fortalecer a relação entre escola, território e comunidade, ampliando as possibilidades de aprendizagem e valorizando os conhecimentos presentes no contexto em que os estudantes vivem.

6.7 Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista

O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista não será contemplado pela expansão de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral durante o período de vigência deste Plano.

A unidade continuará desenvolvendo sua oferta educacional regularmente, sem previsão de ampliação de matrículas em tempo integral no PEEITI 2026–2028.

A decisão permite concentrar os esforços e recursos da expansão nas unidades prioritárias definidas neste Plano, sem impedir que a situação da unidade seja posteriormente analisada em novos ciclos de planejamento.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

6.8 Cronograma estratégico de expansão

A expansão será organizada em três momentos principais:

Ano	Estratégia	Resultado esperado
2026	Ampliação progressiva da oferta nas unidades prioritárias da Educação Infantil	Crescimento das matrículas em tempo integral na Creche José Calixto de Carvalho e na EMEI Comecinho de Vida.
2027	Continuidade da expansão da Educação Infantil + implantação da estratégia específica no território rural	100% das matrículas do Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha organizadas em Educação Integral em Tempo Integral.
2028	Consolidação das ações de expansão e acompanhamento dos resultados	Consolidação da estratégia e acompanhamento da meta global de 20%.

6.9 Metas quantitativas e qualitativas

A expansão deverá ser acompanhada por metas quantitativas e qualitativas.

Dimensão	Meta
Expansão geral	Ampliar em 20% as matrículas em tempo integral no período 2026–2028.
Educação Infantil	Ampliar progressivamente as matrículas na Creche José Calixto de Carvalho e na EMEI Comecinho de Vida.
Educação no campo	Implantar 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Irmã Célia em 2027.
Centro de Aprendizagem	Não realizar expansão de matrículas em tempo integral no período.
Currículo	Fortalecer a integração entre currículo, experiências, território e desenvolvimento integral.
Profissionais	Promover formação continuada relacionada à Educação Integral.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Infraestrutura	Realizar adequações necessárias nas unidades participantes.
Alimentação	Organizar a oferta alimentar de acordo com a jornada ampliada.
Transporte	Adequar a organização do transporte às necessidades da jornada integral, especialmente no território rural.
Inclusão	Assegurar condições de participação dos estudantes público da Educação Especial.
Gestão	Acompanhar e monitorar sistematicamente a implementação do Plano.

6.10 Síntese da estratégia de expansão

A estratégia definida pelo PEEITI – SMPQ/GO para 2026–2028 está estruturada em uma perspectiva de expansão gradual, territorialmente diferenciada e articulada às condições da Rede Municipal de Ensino.

No âmbito da Educação Infantil, a expansão ocorrerá principalmente por meio do aumento progressivo das matrículas em tempo integral na Creche Municipal José Calixto de Carvalho e na Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida.

No território rural, o Plano estabelece uma ação específica e mais abrangente: a implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha em 2027.

No Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista, não haverá expansão de matrículas em tempo integral durante a vigência deste Plano.

Essa organização permite ao Município combinar uma meta geral de crescimento de 20% com uma ação estruturante de expansão territorial, garantindo que a política municipal avance de forma planejada tanto nas unidades urbanas quanto no território rural.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá, portanto, ser compreendida como um processo que envolve não apenas a ampliação do número de matrículas ou da jornada escolar, mas também a reorganização dos tempos, espaços,

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

práticas pedagógicas, profissionais, alimentação, transporte, infraestrutura e relações com as comunidades.

Nesse sentido, o período de 2026 a 2028 deverá representar uma etapa de consolidação da política municipal, com expansão progressiva nas unidades prioritárias e uma ação específica de implantação integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, fortalecendo a perspectiva de uma Educação Integral articulada às diferentes realidades do Município.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

7. CRITÉRIOS PARA A EXPANSÃO

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO deverá ocorrer de forma planejada, gradual e articulada às condições concretas de cada unidade escolar.

Considerando que as escolas apresentam características distintas quanto à etapa de ensino, localização, infraestrutura, organização dos profissionais, demanda das famílias e condições de transporte e alimentação, não se mostra adequado estabelecer uma expansão uniforme para toda a rede.

Dessa forma, o PEEITI estabelece critérios que deverão orientar a definição das unidades participantes, a ampliação das matrículas e a organização das ações necessárias à implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

Os critérios apresentados neste capítulo também deverão subsidiar o acompanhamento e a eventual revisão das metas durante o período de vigência do Plano.

7.1 Demanda da comunidade

A demanda da comunidade constitui um dos principais elementos para orientar a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A ampliação deverá considerar as necessidades das famílias e dos estudantes, especialmente em relação à necessidade de maior permanência diária na instituição educacional.

A manifestação da comunidade escolar poderá ser considerada por meio de reuniões, escutas, registros administrativos, diálogo com as famílias e demais instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

A existência de demanda, entretanto, deverá ser analisada conjuntamente com os demais critérios estabelecidos neste Plano, de modo que a ampliação ocorra de forma responsável e sustentável.

7.2 Vulnerabilidade socioeconômica

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A expansão deverá considerar as características socioeconômicas dos estudantes e das comunidades atendidas.

A Educação Integral em Tempo Integral pode contribuir para ampliar oportunidades educacionais e favorecer a permanência e o desenvolvimento dos estudantes, especialmente em contextos que apresentam maiores necessidades sociais.

Assim, situações de vulnerabilidade deverão ser consideradas no planejamento, sem que isso resulte em qualquer forma de estigmatização dos estudantes ou das comunidades.

7.3 Disponibilidade de infraestrutura

A existência de condições físicas adequadas constitui requisito importante para a expansão.

Deverão ser observados, entre outros aspectos:

- salas de aula;
- espaços para atividades pedagógicas diversificadas;
- áreas de convivência;
- espaços para alimentação;
- cozinha;
- instalações sanitárias;
- espaços para descanso, quando necessários;
- acessibilidade;
- segurança;
- disponibilidade de água e energia;
- condições de manutenção;
- equipamentos e materiais pedagógicos.

Quando houver necessidade de adequações, estas deverão ser planejadas antes ou durante o processo de expansão, conforme a natureza da intervenção necessária.

7.4 Capacidade de atendimento

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A expansão deverá respeitar a capacidade efetiva de atendimento de cada unidade escolar.

Deverão ser considerados o número de turmas, a capacidade dos espaços, a organização das salas, a disponibilidade de profissionais e a possibilidade de manutenção da qualidade da oferta.

O aumento das matrículas não deverá ocorrer de maneira dissociada da capacidade institucional da escola.

7.5 Localização territorial

A localização da unidade constitui critério relevante para a organização da expansão.

As características urbanas e rurais do Município demandam estratégias diferenciadas de implementação.

No caso das unidades localizadas na zona rural, deverão ser consideradas as especificidades do território, a distância entre as comunidades, as características dos estudantes e a organização do transporte escolar.

Esse critério fundamenta, especialmente, a estratégia específica estabelecida para o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, que terá implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral em 2027.

7.6 Condições de transporte e alimentação

A ampliação da jornada escolar deverá estar articulada às condições de transporte e alimentação escolar.

No transporte, deverão ser considerados horários, rotas, distâncias, veículos disponíveis e organização dos deslocamentos dos estudantes.

Na alimentação, deverão ser observadas as necessidades decorrentes do maior período de permanência dos estudantes na escola, incluindo a organização das refeições, dos espaços e dos recursos necessários.

Esses aspectos assumem importância ainda maior no atendimento das comunidades rurais.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

7.7 Disponibilidade de profissionais

A expansão deverá considerar a existência e a disponibilidade de profissionais necessários ao funcionamento da oferta em tempo integral.

Deverão ser considerados professores, profissionais da educação, equipe gestora e demais trabalhadores necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

A ampliação deverá estar acompanhada de organização do quadro de profissionais e de ações de formação continuada relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral.

7.8 Equidade no acesso

A expansão deverá buscar assegurar condições equitativas de acesso à Educação Integral em Tempo Integral.

Isso significa considerar as diferentes características dos territórios e das comunidades, evitando que a ampliação da oferta seja determinada exclusivamente pela localização ou pela capacidade imediata de uma unidade.

A equidade deverá orientar a distribuição das oportunidades educacionais, considerando as necessidades específicas dos estudantes e das comunidades atendidas.

7.9 Continuidade e sustentabilidade da oferta

A expansão deverá ser planejada de forma que a oferta possa ser mantida ao longo do tempo.

Não se trata apenas de criar novas matrículas, mas de assegurar condições para que a jornada ampliada seja mantida com qualidade.

Para isso, deverão ser considerados recursos financeiros, profissionais, infraestrutura, alimentação, transporte, materiais pedagógicos, manutenção e capacidade administrativa.

A sustentabilidade deverá constituir, portanto, um critério permanente de acompanhamento da política municipal.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

7.10 Síntese dos critérios

Os critérios estabelecidos podem ser sintetizados da seguinte forma:

Critério	Aspectos considerados
Demanda da comunidade	Necessidades dos estudantes e das famílias
Vulnerabilidade socioeconômica	Condições sociais e educacionais da comunidade
Infraestrutura	Espaços, equipamentos, acessibilidade e condições físicas
Capacidade de atendimento	Turmas, espaços, matrículas e organização escolar
Localização territorial	Características urbanas e rurais
Transporte e alimentação	Condições de deslocamento e alimentação escolar
Profissionais	Disponibilidade e formação da equipe
Equidade	Distribuição justa das oportunidades educacionais
Sustentabilidade	Condições financeiras, administrativas e pedagógicas para continuidade

Dessa forma, os critérios apresentados neste capítulo constituem referência para a organização da expansão prevista no Capítulo 8, permitindo que cada unidade escolar seja analisada a partir de suas características específicas.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

8. ESCOLAS E ETAPAS PRIORITÁRIAS PARA EXPANSÃO

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral prevista no PEEITI – SMPQ/GO constitui uma estratégia de ampliação das oportunidades educacionais oferecidas pela Rede Municipal de Ensino, buscando assegurar aos estudantes maior tempo de permanência na escola associado a experiências educativas diversificadas, significativas e articuladas ao desenvolvimento integral. Nesse sentido, a expansão não deve ser compreendida apenas como aumento da jornada escolar, mas como uma ação planejada para ampliar as possibilidades de aprendizagem, convivência, participação, cultura, esporte, ciência, lazer, cuidado e desenvolvimento dos estudantes.

A ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral possui importância estratégica para o Município porque possibilita que a escola se constitua como espaço de formação mais amplo, articulando diferentes dimensões do desenvolvimento humano e ampliando o acesso dos estudantes a experiências que, muitas vezes, não estão disponíveis de maneira equivalente fora do ambiente escolar. A permanência ampliada, quando acompanhada de organização curricular, práticas pedagógicas intencionais e condições adequadas de atendimento, pode favorecer a aprendizagem, a convivência, a participação social e a construção de vínculos com a escola e com o território.

A expansão também representa uma possibilidade de fortalecimento da equidade educacional. Ao ampliar progressivamente a oferta de tempo integral, o Município cria condições para que um número maior de crianças e estudantes tenha acesso a experiências educativas diversificadas, independentemente de sua localização territorial ou de suas condições socioeconômicas. Dessa forma, a política de expansão deve considerar não apenas o crescimento quantitativo das matrículas, mas também a necessidade de assegurar que diferentes grupos e territórios tenham oportunidades de acesso a uma educação de qualidade.

Nesse contexto, a expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer de maneira progressiva, planejada, territorialmente adequada e articulada às condições reais da Rede Municipal de Ensino. A ampliação de matrículas deverá ser acompanhada das condições necessárias para garantir a qualidade da oferta, incluindo

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

organização curricular, disponibilidade de profissionais, infraestrutura, alimentação escolar, transporte, materiais pedagógicos, acessibilidade, formação continuada e acompanhamento das trajetórias escolares.

A definição das escolas prioritárias considera os critérios estabelecidos no Capítulo 7 e a estratégia geral apresentada no Capítulo 6, especialmente a prioridade conferida à Educação Infantil e a implantação de uma estratégia específica para o território rural. Essa definição parte do entendimento de que as unidades escolares apresentam características distintas quanto à etapa de ensino, número de estudantes, localização, infraestrutura, organização pedagógica, condições de transporte e demandas da comunidade.

Por essa razão, não se propõe uma expansão uniforme e simultânea em todas as unidades da Rede Municipal. Ao contrário, o PEEITI estabelece uma estratégia diferenciada de expansão, permitindo que cada escola avance de acordo com suas características, necessidades, capacidade de atendimento e condições de implementação.

Essa diferenciação não significa estabelecer níveis distintos de importância entre as escolas, mas reconhecer que equidade não corresponde necessariamente à oferta de uma mesma estratégia para todos. A equidade pressupõe considerar as características e necessidades de cada contexto para definir as condições adequadas de atendimento. Assim, enquanto algumas unidades poderão ampliar progressivamente suas matrículas, outras poderão demandar preparação mais ampla antes da expansão ou apresentar uma estratégia territorial específica.

Para o período de 2026 a 2028, o Plano estabelece diferentes níveis de participação das unidades escolares:

- unidades com ampliação progressiva de matrículas em tempo integral, especialmente as unidades prioritárias da Educação Infantil;
- unidade com implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral, correspondente ao Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, com implantação prevista para 2027;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- unidade sem expansão de matrículas em tempo integral durante o período, mantendo sua oferta regular e permanecendo integrada ao acompanhamento geral da política municipal.

A Educação Infantil recebe prioridade na estratégia de expansão por sua importância para o desenvolvimento integral das crianças e pela possibilidade de organização de experiências educativas que articulem educação, cuidado, brincadeira, interação, movimento, linguagem, cultura e exploração do ambiente. A ampliação nessa etapa deverá ocorrer de forma progressiva, considerando a demanda das famílias e as condições efetivas de cada unidade.

No território rural, a expansão assume uma dimensão ainda mais significativa. A implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, a partir de 2027, representa uma estratégia de ampliação territorial da política municipal. A iniciativa deverá considerar as especificidades da unidade e de sua comunidade, especialmente aspectos relacionados ao transporte escolar, alimentação, jornada, organização dos espaços, disponibilidade de profissionais e integração das experiências educativas ao território rural.

Por outro lado, a decisão de não promover expansão de matrículas em tempo integral no Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista durante o período de vigência do PEEITI não significa afastar a unidade da política municipal. A escola permanecerá integrada ao processo de acompanhamento, avaliação e planejamento da Educação Integral, podendo suas condições e necessidades ser consideradas em futuros ciclos de expansão.

A expansão deverá, portanto, ser compreendida como um processo contínuo de ampliação e qualificação da oferta educacional, e não como uma ação isolada limitada ao período de 2026 a 2028. O presente Plano estabelece uma etapa de organização e crescimento que poderá subsidiar futuras decisões do Município quanto à continuidade e ampliação da política.

Outro aspecto relevante é que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral pode contribuir para o fortalecimento da relação entre escola, família e território. A ampliação do tempo escolar cria novas possibilidades de participação das

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

famílias, desenvolvimento de projetos, utilização de diferentes espaços educativos e articulação com equipamentos e serviços públicos existentes no Município. Dessa forma, a escola pode ampliar sua função social e estabelecer relações mais próximas com a comunidade.

A expansão também deverá ser acompanhada por mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, de modo que o Município possa verificar se o crescimento das matrículas está sendo acompanhado pelas condições necessárias à qualidade da oferta. O aumento quantitativo, por si só, não constitui o resultado final esperado pelo PEEITI. É necessário observar frequência, permanência, participação, condições de infraestrutura, formação dos profissionais, organização curricular, alimentação, transporte e resultados educacionais.

Nesse sentido, cada etapa da expansão deverá ser acompanhada de análise das condições existentes e das necessidades identificadas. A implementação deverá permitir ajustes sempre que forem observadas dificuldades que possam comprometer a qualidade da oferta ou a participação dos estudantes.

A estratégia diferenciada adotada pelo PEEITI permite, portanto, conciliar expansão, qualidade, equidade e sustentabilidade. Em vez de estabelecer uma ampliação homogênea para toda a Rede Municipal, o Plano reconhece as especificidades das unidades e organiza diferentes estratégias de acordo com suas características.

Essa abordagem possibilita que a expansão ocorra de maneira responsável, evitando que o aumento das matrículas seja realizado sem o correspondente planejamento das condições pedagógicas, administrativas, estruturais e financeiras necessárias ao atendimento.

Assim, a expansão prevista para 2026–2028 deverá produzir não apenas um aumento da oferta de matrículas em tempo integral, mas também o fortalecimento da concepção de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino. Espera-se que as experiências desenvolvidas durante esse período contribuam para consolidar práticas pedagógicas mais diversificadas, ampliar as oportunidades de aprendizagem e fortalecer a escola como espaço de desenvolvimento integral, convivência, participação e formação cidadã.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A estratégia adotada pode ser sintetizada da seguinte forma:

Estratégia	Unidade/Unidades	Finalidade
Ampliação progressiva	Creche Municipal José Calixto de Carvalho	Aumentar gradualmente a oferta de tempo integral, conforme demanda e capacidade de atendimento
Ampliação progressiva	EMEI Comecinho de Vida	Ampliar a oferta de tempo integral na Educação Infantil
Implantação integral	Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	Alcançar 100% de matrículas em tempo integral em 2027, considerando as especificidades do território rural
Manutenção da oferta regular	Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista	Manter a oferta regular durante o ciclo 2026–2028, sem expansão de matrículas em tempo integral

Dessa forma, a expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município será orientada por uma perspectiva de crescimento planejado e qualificação da oferta, buscando ampliar o direito dos estudantes a experiências educativas mais abrangentes sem desconsiderar as condições concretas de cada unidade escolar.

8.1 Quadro geral das unidades

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Unidade escolar	Etapa/Característica	Situação no PEEITI	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Matrículas	Necessidades de adequação
Creche Municipal José Calixto de Carvalho	Educação Infantil	Unidade prioritária	Ampliação progressiva	Continuidade da ampliação	Consolidação da expansão	Conforme capacidade e demanda da unidade	Profissionais, alimentação, espaços, materiais e organização pedagógica
EMEI Comecinho de Vida	Educação Infantil	Unidade prioritária	Início/continuidade da expansão	Ampliação progressiva	Consolidação da expansão	Conforme capacidade e demanda da unidade	Espaços, profissionais, alimentação, materiais e organização pedagógica
Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista	Ensino Fundamental	Sem expansão prevista	Manutenção da oferta regular	Manutenção da oferta regular	Manutenção da oferta regular	Oferta regular da unidade	Não se estabelece adequação específica para expansão em tempo integral
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	Unidade rural	Unidade estratégica para expansão	Organização da implantação	100% das matrículas em tempo integral	Manutenção e consolidação dos 100%	Totalidade das matrículas da unidade	Transporte, alimentação, profissionais, infraestrutura e organização curricular

Observação: os quantitativos de matrículas não são previamente fixados neste Plano, uma vez que sua definição deverá considerar as matrículas efetivamente existentes, a capacidade das unidades e a demanda apresentada pelas famílias no momento de implementação de cada etapa.

8.2 Creche Municipal José Calixto de Carvalho

A Creche Municipal José Calixto de Carvalho constitui uma das principais unidades prioritárias para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Por atender à Educação Infantil e apresentar experiência de atendimento em jornada integral, a unidade será considerada estratégica para a ampliação progressiva da oferta.

Meta para 2026

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Em 2026, a estratégia será direcionada à ampliação progressiva das matrículas em tempo integral, observando a capacidade da unidade e as condições necessárias para manutenção da qualidade do atendimento.

Meta para 2027

Em 2027, deverá ser dada continuidade à expansão, buscando ampliar a participação das crianças em jornada integral conforme a capacidade de atendimento e a demanda das famílias.

Meta para 2028

Em 2028, a unidade deverá contribuir para a consolidação da meta geral de expansão de 20% estabelecida pelo PEEITI.

Necessidades de adequação

A expansão deverá considerar:

- organização das turmas;
- disponibilidade de profissionais;
- alimentação escolar;
- espaços de descanso e convivência;
- materiais pedagógicos;
- organização dos espaços;
- formação dos profissionais;
- acessibilidade;
- acompanhamento pedagógico.

8.3 Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida

A Escola Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida constitui a segunda unidade prioritária para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A estratégia será desenvolvida de forma progressiva, articulando a ampliação das matrículas às condições efetivas de atendimento da unidade.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Meta para 2026

Em 2026, deverá ocorrer a organização e ampliação progressiva da oferta, considerando a capacidade física, profissional e pedagógica da unidade.

Meta para 2027

Em 2027, a unidade deverá ampliar a oferta de tempo integral de acordo com a demanda e com as condições de atendimento disponíveis.

Meta para 2028

Em 2028, deverá ser consolidada a participação da unidade na estratégia municipal de expansão, contribuindo para o alcance da meta global estabelecida pelo PEEITI.

Necessidades de adequação

Deverão ser observados:

- disponibilidade de salas e espaços pedagógicos;
- organização da alimentação escolar;
- disponibilidade de profissionais;
- materiais pedagógicos;
- espaços de convivência e brincadeiras;
- acessibilidade;
- formação continuada;
- organização curricular;
- acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento.

8.4 Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista

O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista não será contemplado pela expansão de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral durante a vigência do PEEITI 2026–2028.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A unidade continuará atendendo regularmente os estudantes de sua etapa de ensino, não sendo estabelecida, neste Plano, meta de implantação ou ampliação do tempo integral.

Meta para 2026

Manutenção da oferta regular existente.

Meta para 2027

Manutenção da oferta regular existente, sem expansão de matrículas em tempo integral.

Meta para 2028

Manutenção da oferta regular existente, sem expansão de matrículas em tempo integral.

A unidade poderá ser considerada em futuros processos de planejamento da política municipal, caso sejam identificadas novas condições, demandas ou necessidades que justifiquem sua inclusão em uma etapa posterior de expansão.

8.5 Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha

O Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha apresenta uma situação diferenciada dentro do PEEITI por estar localizado na zona rural do Município.

Em razão de suas características territoriais, o Plano estabelece para essa unidade uma estratégia específica: implantar 100% de Educação Integral em Tempo Integral a partir de 2027.

Essa medida representa uma ação de expansão territorial da política municipal, buscando garantir que a Educação Integral também seja desenvolvida no território rural.

8.5.1 Meta para 2026

Durante 2026, deverão ser realizadas as ações de planejamento e organização necessárias para a implantação do tempo integral em 2027.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Entre as ações previstas estão:

- organização da proposta pedagógica;
- planejamento da jornada escolar;
- organização dos profissionais;
- planejamento da alimentação escolar;
- análise das necessidades de infraestrutura;
- adequação do transporte escolar;
- diálogo com as famílias;
- organização dos recursos pedagógicos;
- planejamento das atividades relacionadas ao território rural.

8.5.2 Meta para 2027

Em 2027, a meta estabelecida é:

Implantar 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, abrangendo todas as matrículas da unidade.

A implantação deverá ocorrer de maneira articulada às condições de funcionamento da escola e às características da comunidade rural.

8.5.3 Meta para 2028

Em 2028, o objetivo será consolidar a oferta de 100% das matrículas em tempo integral, acompanhando as condições de funcionamento, os resultados pedagógicos e a satisfação da comunidade escolar.

A etapa de 2028 deverá ser compreendida como momento de consolidação, avaliação e aperfeiçoamento da experiência implantada em 2027.

8.5.4 Necessidades de adequação

Para a implantação do tempo integral no Núcleo Irmã Célia, deverão ser observadas especialmente:

- organização do transporte escolar;
- adequação dos horários;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- alimentação escolar;
- disponibilidade de profissionais;
- espaços físicos;
- materiais pedagógicos;
- organização curricular;
- formação dos profissionais;
- acessibilidade;
- articulação com a comunidade;
- valorização dos conhecimentos e características do território rural.

8.6 Síntese das metas por unidade

Unidade	2026	2027	2028
Creche José Calixto de Carvalho	Ampliar progressivamente	Continuar ampliação	Consolidar expansão
EMEI Comecinho de Vida	Organizar/ampliar oferta	Ampliar progressivamente	Consolidar expansão
Centro de Aprendizagem	Sem expansão	Sem expansão	Sem expansão
Núcleo Irmã Célia Cândida da Rocha	Preparação para implantação	100% em tempo integral	100% e consolidação

8.7 Relação entre expansão e adequação das unidades

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá ser acompanhada das adequações necessárias em cada unidade.

Não se pretende estabelecer que todas as escolas necessitem das mesmas intervenções. Ao contrário, as adequações deverão ser definidas a partir das características de cada unidade e das necessidades identificadas durante o processo de implementação.

Nas unidades de Educação Infantil, as adequações estarão principalmente relacionadas à ampliação das matrículas, organização dos espaços, alimentação, profissionais e práticas pedagógicas.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

No Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, as adequações deverão assumir caráter mais amplo, considerando a implantação de 100% da oferta em tempo integral e as especificidades do território rural, especialmente transporte, alimentação, profissionais e organização da jornada.

No Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista, não estão previstas adequações específicas destinadas à expansão do tempo integral durante a vigência deste Plano.

8.8 Síntese estratégica

A organização das escolas e etapas prioritárias demonstra que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral em São Miguel do Passa Quatro será realizada de maneira diferenciada e planejada.

A estratégia municipal combina:

a) ampliação progressiva na Creche Municipal José Calixto de Carvalho;

b) expansão progressiva na EMEI Comecinho de Vida;

c) implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha em 2027; e

d) manutenção da oferta regular do Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista, sem expansão de tempo integral durante a vigência deste Plano.

Essa organização permite que o PEEITI avance simultaneamente em duas frentes: a ampliação progressiva da oferta existente e a expansão territorial da Educação Integral para a zona rural, por meio da implantação integral no Núcleo Educacional Irmã Célia.

O conjunto dessas ações deverá contribuir para o alcance da meta geral de 20% de expansão das matrículas em Educação Integral em Tempo Integral no período de 2026 a 2028, respeitando as condições de cada unidade e assegurando que o crescimento da oferta esteja acompanhado das condições necessárias para sua qualidade e continuidade.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

9. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA EM TEMPO INTEGRAL

A organização da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO deverá estar articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos neste Plano, garantindo que a ampliação da jornada escolar esteja acompanhada de uma proposta pedagógica capaz de promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Educação Integral em Tempo Integral não deverá ser compreendida apenas como ampliação quantitativa do tempo de permanência dos estudantes na escola. A ampliação da jornada deverá estar associada à reorganização dos tempos, espaços, práticas pedagógicas, currículo, alimentação, convivência e relações com a comunidade, de modo que o período ampliado represente novas oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento e participação.

A oferta deverá observar, como referência, a jornada de no mínimo 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme as normas nacionais aplicáveis à Educação Integral em Tempo Integral.

A organização da jornada deverá considerar as especificidades de cada etapa de ensino e as características das unidades escolares participantes, especialmente a Educação Infantil e a unidade localizada na zona rural.

9.1 Jornada escolar em tempo integral

A jornada escolar em tempo integral será organizada de modo a assegurar a permanência diária do estudante por período igual ou superior ao estabelecido na legislação e nas normas educacionais vigentes.

A organização da jornada deverá considerar:

- o horário de entrada e saída dos estudantes;
- a duração das atividades pedagógicas;
- os momentos de alimentação;
- os períodos de descanso e repouso, quando necessários;
- as atividades de higiene e cuidados, especialmente na Educação Infantil;
- os momentos de convivência e interação;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- as atividades diversificadas;
- os deslocamentos internos;
- as especificidades da faixa etária;
- as características territoriais de cada unidade.

Na Educação Infantil, a organização da jornada deverá respeitar as necessidades próprias das crianças, considerando os momentos de acolhimento, alimentação, higiene, repouso, brincadeiras, interações e experiências pedagógicas.

No Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, a organização da jornada deverá considerar também as particularidades do território rural e os horários do transporte escolar.

9.2 Organização dos tempos e espaços

A ampliação da jornada exigirá uma reorganização dos tempos e espaços escolares.

O tempo escolar deverá ser estruturado de forma equilibrada, evitando a simples repetição das atividades realizadas no período regular.

Os espaços da escola deverão ser compreendidos como ambientes de aprendizagem e poderão ser utilizados de maneira diversificada, considerando suas características e possibilidades.

Poderão integrar a organização da jornada:

- salas de aula;
- pátios;
- espaços de convivência;
- biblioteca;
- laboratórios, quando disponíveis;
- quadras e áreas esportivas;
- espaços externos;
- áreas destinadas a atividades culturais;
- espaços da comunidade;
- ambientes naturais e territoriais;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- outros espaços educativos disponíveis.

A utilização desses espaços deverá observar as condições de segurança, acessibilidade, conservação e adequação às atividades desenvolvidas.

9.3 Integração curricular

A Educação Integral em Tempo Integral deverá estar articulada ao currículo da escola, evitando a fragmentação entre um período considerado "regular" e outro destinado exclusivamente a atividades complementares.

As experiências desenvolvidas durante a jornada ampliada deverão dialogar com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa de ensino, articulando conhecimentos, experiências e diferentes dimensões da formação dos estudantes.

A organização curricular deverá considerar:

- a BNCC;
- os documentos curriculares aplicáveis à Rede Municipal;
- o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade;
- as características e necessidades dos estudantes;
- os conhecimentos e características do território;
- temas contemporâneos e transversais;
- práticas culturais, artísticas, esportivas e científicas;
- educação ambiental;
- cidadania e convivência;
- inclusão e respeito à diversidade.

No caso da Educação Infantil, a organização deverá observar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências previstos nos documentos curriculares nacionais e locais.

No território rural, a organização curricular deverá considerar também as características socioculturais da comunidade, valorizando os conhecimentos e experiências presentes no contexto em que os estudantes vivem.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

9.4 Atividades pedagógicas

As atividades desenvolvidas durante a jornada ampliada deverão ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas a:

- leitura e literatura;
- produção artística e cultural;
- música;
- dança;
- teatro;
- esporte e movimento;
- jogos e brincadeiras;
- iniciação científica;
- tecnologia e cultura digital;
- educação ambiental;
- educação patrimonial;
- projetos interdisciplinares;
- práticas de convivência;
- atividades de participação social;
- experiências relacionadas ao território.

A definição das atividades deverá considerar a faixa etária, os interesses e as necessidades dos estudantes, bem como as condições efetivamente disponíveis em cada unidade escolar.

As atividades não deverão constituir mera ocupação do tempo ampliado, mas integrar uma proposta pedagógica intencional e planejada.

9.5 Educação Infantil e organização da jornada

Nas unidades de Educação Infantil, a organização da jornada em tempo integral deverá respeitar as especificidades do desenvolvimento das crianças.

O período ampliado deverá articular cuidado, educação, brincadeira e interação, reconhecendo que essas dimensões fazem parte do processo educativo.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A rotina poderá contemplar momentos de:

- acolhimento;
- alimentação;
- higiene;
- repouso;
- brincadeiras livres e orientadas;
- experiências com diferentes linguagens;
- exploração dos espaços;
- atividades culturais e artísticas;
- movimento;
- interação entre as crianças;
- experiências com a natureza;
- leitura e literatura infantil.

A ampliação do tempo de permanência deverá ocorrer sem comprometer o bem-estar das crianças, respeitando seus ritmos, necessidades e características individuais.

9.6 Alimentação escolar

A alimentação escolar constitui parte integrante da organização da jornada em tempo integral.

A ampliação do período de permanência dos estudantes deverá ser acompanhada da organização adequada das refeições, observando as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as orientações dos órgãos responsáveis.

O planejamento deverá considerar:

- quantidade de refeições necessárias;
- horários de alimentação;
- cardápios;
- necessidades alimentares específicas;
- estrutura da cozinha;
- armazenamento dos alimentos;
- equipamentos;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- utensílios;
- profissionais responsáveis;
- condições de higiene;
- recursos financeiros disponíveis.

Nas unidades de Educação Infantil, deverão ser consideradas as necessidades nutricionais e as características próprias das diferentes faixas etárias.

No Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, a organização da alimentação deverá ser articulada às condições específicas da unidade rural e à jornada ampliada prevista para 2027.

9.7 Transporte escolar

O transporte escolar deverá ser considerado parte integrante do planejamento da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente nas situações em que os estudantes dependem do transporte para chegar à escola.

A ampliação da jornada poderá exigir adequações nos horários e na organização das rotas.

No caso do Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, a implantação de 100% da Educação Integral em Tempo Integral em 2027 deverá ser precedida de planejamento específico do transporte escolar, considerando:

- horários de entrada e saída;
- rotas existentes;
- distância percorrida;
- tempo de deslocamento;
- disponibilidade de veículos;
- segurança dos estudantes;
- compatibilidade entre os horários escolares e as rotas.

A organização do transporte deverá buscar garantir que a ampliação da jornada não produza barreiras de acesso ou permanência para os estudantes residentes em diferentes localidades rurais.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

9.8 Espaços educativos

A Educação Integral pressupõe a utilização diversificada dos espaços disponíveis para ampliar as experiências educativas.

Além das salas de aula, poderão ser utilizados espaços internos e externos da própria escola e, quando houver condições adequadas, espaços existentes no território.

A utilização de diferentes ambientes deverá considerar:

- segurança;
- acessibilidade;
- finalidade pedagógica;
- condições climáticas;
- faixa etária;
- disponibilidade de equipamentos;
- organização e supervisão dos estudantes.

A escola poderá estabelecer parcerias e articulações com equipamentos públicos, instituições culturais, espaços esportivos, áreas ambientais e outros espaços comunitários, desde que observadas as normas administrativas e de segurança aplicáveis.

9.9 Inclusão e acessibilidade

A organização da oferta em tempo integral deverá assegurar a participação dos estudantes público da Educação Especial, garantindo condições de acessibilidade e inclusão.

A ampliação da jornada deverá considerar as necessidades específicas dos estudantes e a articulação entre professores, equipe gestora, profissionais do Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais envolvidos no processo educativo.

Deverão ser consideradas, quando necessárias:

- acessibilidade física;
- recursos de tecnologia assistiva;
- materiais pedagógicos acessíveis;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- estratégias pedagógicas diferenciadas;
- comunicação acessível;
- organização dos espaços;
- acompanhamento individualizado;
- articulação com o Atendimento Educacional Especializado.

A Educação Integral deverá, portanto, ampliar as oportunidades de participação, e não criar novas barreiras para os estudantes.

9.10 Participação das famílias e da comunidade

A participação da comunidade escolar constitui elemento importante para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

As famílias deverão ser informadas e envolvidas nos processos relacionados à organização da jornada, especialmente quando houver alteração dos horários, ampliação das matrículas ou implantação de novas formas de atendimento.

A participação poderá ocorrer por meio de:

- reuniões com as famílias;
- conselhos escolares;
- reuniões pedagógicas;
- consultas à comunidade;
- encontros comunitários;
- atividades culturais;
- projetos desenvolvidos pela escola;
- instrumentos de avaliação da satisfação da comunidade.

No caso do Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, a participação da comunidade rural deverá assumir importância especial, considerando a necessidade de articulação entre escola, famílias e território.

9.11 Gestão da oferta em tempo integral

A gestão da Educação Integral em Tempo Integral deverá estar integrada à organização geral da unidade escolar.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A equipe gestora deverá acompanhar:

- frequência dos estudantes;
- organização das turmas;
- desenvolvimento das atividades;
- utilização dos espaços;
- alimentação;
- transporte;
- atuação dos profissionais;
- participação das famílias;
- situações de inclusão;
- resultados educacionais;
- necessidades de adequação.

A Secretaria Municipal de Educação deverá prestar orientação e acompanhamento às unidades participantes, promovendo articulação entre gestão pedagógica e gestão administrativa.

9.12 Formação continuada dos profissionais

A ampliação da jornada deverá ser acompanhada de ações de formação continuada para os profissionais envolvidos.

As formações poderão abordar temas como:

- concepções de Educação Integral;
- organização do tempo integral;
- currículo integrado;
- metodologias ativas;
- interdisciplinaridade;
- educação inclusiva;
- avaliação da aprendizagem;
- desenvolvimento infantil;
- cultura digital;
- educação ambiental;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- relações com o território;
- gestão da jornada ampliada.

A formação deverá considerar as necessidades concretas das unidades participantes e as diferentes etapas de ensino.

9.13 Avaliação e acompanhamento da oferta

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá ser acompanhada de forma contínua.

O monitoramento deverá considerar aspectos quantitativos e qualitativos, tais como:

- número de matrículas em tempo integral;
- frequência;
- permanência;
- participação dos estudantes;
- desenvolvimento das atividades;
- condições de infraestrutura;
- alimentação;
- transporte;
- disponibilidade de profissionais;
- participação das famílias;
- resultados de aprendizagem;
- desenvolvimento integral dos estudantes.

Os resultados do acompanhamento deverão subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação e das equipes gestoras.

9.14 Organização da oferta por unidade

Considerando as metas estabelecidas no Capítulo 8, a organização da oferta será diferenciada entre as unidades:

Unidade	**Organização da oferta em tempo integral**
Creche Municipal José Calixto de Carvalho	Ampliação progressiva das matrículas em tempo

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Unidade	Organização da oferta em tempo integral
	integral, respeitando a capacidade da unidade e as necessidades das crianças.
EMEI Comecinho de Vida	Expansão progressiva da oferta em tempo integral, acompanhada de adequações pedagógicas e administrativas.
Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista	Manutenção da oferta regular, sem expansão de matrículas em tempo integral no período do Plano.
Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha	Organização da implantação em 2026 e 100% das matrículas em tempo integral a partir de 2027.

9.15 Síntese da organização da oferta

A organização da Educação Integral em Tempo Integral no Município deverá articular tempo, espaço, currículo, alimentação, transporte, profissionais, práticas pedagógicas, inclusão e participação comunitária.

A jornada mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais constitui referência para caracterização da oferta em tempo integral, mas a qualidade da política não será determinada apenas pela quantidade de horas de permanência.

O principal objetivo é garantir que o tempo ampliado seja utilizado para oferecer experiências educativas diversificadas, significativas e articuladas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Assim, o PEEITI estabelece uma organização diferenciada para as unidades da Rede Municipal: ampliação progressiva nas unidades prioritárias da Educação Infantil, manutenção da oferta regular no Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista e implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha em 2027.

A implementação deverá ocorrer de forma planejada e acompanhada, assegurando que a expansão quantitativa seja acompanhada pelas condições pedagógicas, físicas, profissionais, alimentares, logísticas e administrativas necessárias à garantia do direito à educação com qualidade e equidade.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

10. PLANO DE AÇÕES 2026–2028

O Plano de Ações constitui o instrumento operacional do PEEITI – SMPQ/GO, organizando as principais iniciativas necessárias para a implementação e consolidação da Educação Integral em Tempo Integral no período de 2026 a 2028.

As ações foram definidas considerando as metas estabelecidas no Capítulo 6, os critérios de expansão apresentados no Capítulo 7, as unidades prioritárias definidas no Capítulo 8 e a organização da oferta apresentada no Capítulo 9.

O planejamento busca articular as dimensões pedagógica, administrativa, estrutural, profissional, financeira, alimentar, logística e comunitária, reconhecendo que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral depende de um conjunto de condições que ultrapassa a simples ampliação do número de matrículas.

As ações serão desenvolvidas de maneira progressiva, com diferentes níveis de intensidade ao longo dos três anos de vigência do Plano.

10.1 Matriz de ações 2026–2028

Ação	Responsável	2026	2027	2028	Indicador
Adequação dos espaços escolares	SME / Gestão Escolar	Diagnóstico e planejamento das adequações necessárias	Execução e continuidade das adequações	Manutenção e aperfeiçoamento dos espaços	Nº de unidades com adequações realizadas
Ampliação de matrículas em tempo integral	SME / Escolas	Ampliação progressiva nas unidades prioritárias	Continuidade da ampliação e implantação de 100% no Núcleo Irmã Célia	Consolidação da expansão	Nº de matrículas em tempo integral
Implantação de 100% de tempo integral no Núcleo Irmã Célia	SME / Gestão Escolar	Planejamento da implantação	Implantação de 100%	Consolidação e acompanhamento	Percentual de matrículas em tempo integral na unidade

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Ação	Responsável	2026	2027	2028	Indicador
Ampliação na Creche José Calixto de Carvalho	SME / Gestão Escolar	Ampliação progressiva	Continuidade da ampliação	Consolidação da oferta	Nº de matrículas em tempo integral
Expansão na EMEI Comecinho de Vida	SME / Gestão Escolar	Ampliação progressiva	Continuidade da expansão	Consolidação da oferta	Nº de matrículas em tempo integral
Organização curricular	SME / Escolas	Orientação e planejamento curricular	Implementação e acompanhamento	Avaliação e aperfeiçoamento	Nº de propostas curriculares revisadas
Formação continuada dos profissionais	SME	Formação inicial sobre Educação Integral	Formação continuada e acompanhamento	Formação e avaliação das práticas	Nº de profissionais participantes
Organização da jornada escolar	SME / Escolas	Planejamento da jornada	Implementação e ajustes	Consolidação da organização	Jornadas organizadas conforme a proposta
Alimentação escolar	SME / Nutrição / Escolas	Planejamento das necessidades	Adequação às novas matrículas	Monitoramento e aperfeiçoamento	Nº de unidades com alimentação adequada à jornada
Transporte escolar	SME / Setor de Transporte	Planejamento das necessidades	Adequação dos horários e rotas, especialmente para o Núcleo Irmã Célia	Monitoramento e ajustes	Nº de rotas/horários adequados
Materiais e recursos pedagógicos	SME / Escolas	Levantamento e planejamento	Aquisição/distribuição conforme necessidade	Reposição e ampliação	Nº de unidades atendidas
Inclusão e acessibilidade	SME / Escolas	Identificação das necessidades	Implementação das adequações	Monitoramento e manutenção	Nº de adequações realizadas
Articulação intersetorial	SME / Secretarias parceiras	Identificação e organização de parcerias	Desenvolvimento das ações articuladas	Consolidação das parcerias	Nº de ações/parcerias realizadas

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Ação	Responsável	2026	2027	2028	Indicador
Participação das famílias	Escolas / SME	Sensibilização e diálogo	Acompanhamento e participação	Avaliação e fortalecimento	Nº de ações com participação comunitária
Acompanhamento pedagógico	SME / Gestão / Coordenação	Definição dos mecanismos de acompanhamento	Monitoramento das práticas	Avaliação dos resultados	Relatórios de acompanhamento
Monitoramento das metas do PEEITI	SME	Implantação do sistema de acompanhamento	Avaliação intermediária	Avaliação final do período	Relatórios anuais
Avaliação da oferta	SME / Escolas	Definição dos instrumentos	Aplicação e análise	Avaliação consolidada	Relatório de avaliação
Sustentabilidade financeira	SME / Administração	Planejamento dos recursos	Acompanhamento da execução	Avaliação e planejamento futuro	Recursos previstos/executados

10.2 Adequação dos espaços escolares

A adequação dos espaços escolares constitui uma das condições fundamentais para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Em 2026, a Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o levantamento das necessidades das unidades prioritárias, considerando espaços pedagógicos, alimentação, acessibilidade, convivência, descanso, equipamentos e demais condições necessárias à jornada ampliada.

Em 2027, deverão ser priorizadas as intervenções necessárias à consolidação das ampliações e, especialmente, à implantação de 100% do tempo integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha.

Em 2028, deverão ser realizadas ações de manutenção, aperfeiçoamento e adequação dos espaços conforme as necessidades identificadas no acompanhamento da oferta.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

10.3 Ampliação das matrículas

A ampliação das matrículas constitui a principal ação quantitativa do PEEITI.

A expansão ocorrerá prioritariamente na Creche Municipal José Calixto de Carvalho e na EMEI Comecinho de Vida, conforme as condições de atendimento e a demanda das famílias.

Paralelamente, em 2027, será implantada a Educação Integral em Tempo Integral para 100% das matrículas do Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha.

O Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista não terá ampliação de matrículas em tempo integral durante o período de vigência deste Plano.

10.4 Formação continuada

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral requer profissionais preparados para trabalhar com diferentes tempos, espaços, metodologias e experiências de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações de formação continuada ao longo dos três anos, contemplando, entre outros temas:

- concepção de Educação Integral;
- organização do tempo integral;
- currículo integrado;
- práticas pedagógicas diversificadas;
- Educação Infantil;
- inclusão;
- avaliação;
- interdisciplinaridade;
- educação ambiental;
- cultura digital;
- relação escola-território;
- educação do campo e especificidades da escola rural.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

10.5 Adequação curricular

A ampliação da jornada deverá estar acompanhada da reorganização curricular das unidades participantes.

A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as escolas na elaboração ou revisão de suas propostas pedagógicas, garantindo articulação entre o currículo, a BNCC, os documentos curriculares municipais e as características dos estudantes e dos territórios.

No Núcleo Educacional Irmã Célia, essa ação deverá considerar especialmente os conhecimentos, experiências e características do território rural.

10.6 Alimentação escolar

A ampliação da jornada deverá ser acompanhada da adequação da alimentação escolar às necessidades dos estudantes.

As ações deverão envolver planejamento dos cardápios, organização dos horários das refeições, condições de armazenamento e preparo dos alimentos, equipamentos, utensílios e demais condições necessárias ao atendimento.

A organização deverá observar as normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

10.7 Transporte escolar

O transporte escolar deverá ser planejado de forma integrada à expansão da jornada.

Essa ação terá especial importância no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, considerando sua localização rural.

Em 2026, deverá ser realizado o planejamento necessário para a implantação prevista para 2027.

Em 2027, deverão ser implementados os ajustes necessários nos horários e rotas.

Em 2028, a organização deverá ser monitorada e aperfeiçoada conforme as necessidades identificadas.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

10.8 Articulação intersetorial

A Educação Integral deverá ser articulada, quando necessário, com outras políticas públicas municipais.

Poderão ser desenvolvidas ações envolvendo áreas como:

- saúde;
- assistência social;
- cultura;
- esporte;
- meio ambiente;
- agricultura;
- segurança alimentar;
- direitos humanos;
- proteção da criança e do adolescente.

A articulação intersetorial deverá respeitar as competências de cada área e contribuir para ampliar as oportunidades educativas dos estudantes.

10.9 Participação das famílias e da comunidade

A participação das famílias será estimulada durante todo o processo de implementação.

As escolas deverão promover espaços de diálogo para apresentar as propostas, esclarecer dúvidas, acompanhar a implantação e receber contribuições da comunidade.

No caso do Núcleo Educacional Irmã Célia, essa participação será especialmente importante durante o processo de implantação de 100% de tempo integral em 2027.

10.10 Monitoramento e avaliação das ações

O acompanhamento das ações será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras das unidades participantes.

O monitoramento deverá considerar:

- cumprimento das ações previstas;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- evolução das matrículas;
- frequência dos estudantes;
- condições de infraestrutura;
- disponibilidade de profissionais;
- alimentação;
- transporte;
- desenvolvimento das atividades;
- participação das famílias;
- resultados educacionais;
- execução dos recursos;
- dificuldades encontradas;
- medidas corretivas adotadas.

Os resultados deverão ser registrados em relatórios periódicos e utilizados para orientar os ajustes necessários à implementação do Plano.

10.11 Cronograma geral de implementação

2026 – Planejamento, organização e expansão inicial

O ano de 2026 será destinado principalmente à organização das condições necessárias à expansão, com destaque para:

- ampliação progressiva das matrículas nas unidades prioritárias;
- planejamento da expansão da Creche José Calixto;
- planejamento da expansão da EMEI Comecinho de Vida;
- diagnóstico das adequações necessárias;
- organização da proposta curricular;
- formação dos profissionais;
- planejamento da alimentação;
- planejamento do transporte;
- preparação da implantação no Núcleo Irmã Célia;
- organização dos mecanismos de monitoramento.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

2027 – Expansão e implantação territorial

O ano de 2027 constituirá uma etapa estratégica do Plano, especialmente pela implantação de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha.

Também serão desenvolvidas:

- continuidade da ampliação nas unidades de Educação Infantil;
- formação continuada;
- adequações de infraestrutura;
- organização da alimentação;
- adequação do transporte escolar;
- acompanhamento das práticas pedagógicas;
- participação das famílias;
- monitoramento das metas.

2028 – Consolidação e avaliação

Em 2028, as ações estarão voltadas à consolidação da expansão e à avaliação dos resultados alcançados.

Serão priorizadas:

- consolidação das matrículas ampliadas;
- manutenção dos 100% de tempo integral no Núcleo Irmã Célia;
- avaliação das unidades participantes;
- acompanhamento dos resultados;
- manutenção e adequação dos espaços;
- formação continuada;
- avaliação da alimentação e transporte;
- análise da meta global de 20%;
- elaboração de avaliação final do ciclo 2026–2028;
- planejamento de futuras etapas de expansão.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

10.12 Síntese do Plano de Ações

O Plano de Ações 2026–2028 organiza um conjunto articulado de medidas para garantir que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorra de maneira planejada e sustentável.

A estratégia combina expansão de matrículas, adequação dos espaços, formação profissional, organização curricular, alimentação, transporte, inclusão, articulação intersetorial, participação comunitária e monitoramento.

O diferencial do período será a implantação, em 2027, de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, ampliando a política municipal também para o território rural.

As ações previstas deverão ser acompanhadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo que os resultados, dificuldades e necessidades identificadas durante a implementação sejam utilizados para aperfeiçoar a execução do PEEITI.

Dessa forma, o Plano de Ações constitui instrumento de gestão e acompanhamento da política de expansão, articulando as metas estabelecidas para 2026–2028 às condições necessárias para garantir uma oferta de Educação Integral em Tempo Integral com qualidade, equidade, continuidade e sustentabilidade.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

11. RECURSOS NECESSÁRIOS E FINANCIAMENTO

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral exige planejamento dos recursos necessários à manutenção e ampliação da oferta educacional. Nesse sentido, o financiamento do PEEITI – SMPQ/GO deverá ser articulado às fontes de recursos destinadas à educação, observando a legislação vigente, os instrumentos de planejamento e orçamento do Município e as condições efetivamente disponíveis em cada exercício.

A execução financeira do Plano deverá considerar que a ampliação da jornada escolar produz impactos em diferentes dimensões da oferta educacional, incluindo recursos humanos, alimentação, transporte, infraestrutura, equipamentos, materiais pedagógicos, formação continuada e manutenção dos espaços escolares.

O planejamento financeiro deverá, portanto, acompanhar as metas de expansão previstas para 2026–2028, evitando que a ampliação de matrículas ocorra de forma dissociada das condições necessárias para assegurar a qualidade da oferta.

11.1 Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb constitui uma das principais fontes de financiamento da educação básica pública e poderá contribuir para a manutenção e expansão da oferta de Educação Integral em Tempo Integral, observadas as regras legais de aplicação dos recursos.

Os recursos deverão ser planejados de acordo com as despesas educacionais elegíveis e com as necessidades decorrentes da expansão da oferta, especialmente aquelas relacionadas à valorização dos profissionais da educação e à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A utilização dos recursos deverá observar a legislação do Fundeb, as orientações dos órgãos competentes e os instrumentos de planejamento e execução orçamentária do Município.

11.2 Recursos próprios do Município

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Os recursos próprios destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino constituirão importante componente para a execução do PEEITI.

A participação do Município deverá estar articulada ao planejamento orçamentário anual e plurianual, contemplando as necessidades identificadas durante a implementação do Plano.

Poderão ser contempladas despesas relacionadas à manutenção das unidades escolares, adequações físicas, aquisição de materiais, equipamentos, formação continuada, serviços necessários ao funcionamento da oferta e demais despesas legalmente vinculadas à educação.

11.3 Assistência financeira da União

A União poderá contribuir para a implementação do PEEITI por meio de programas, ações e mecanismos de assistência técnica e financeira destinados à educação básica e, especificamente, à expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar os programas federais disponíveis, observando os critérios de adesão, habilitação, prestação de contas e aplicação dos recursos.

Quando houver disponibilidade de assistência financeira federal específica para expansão do tempo integral, sua utilização deverá estar articulada às metas e ações previstas neste Plano.

11.4 Alimentação escolar

A ampliação da jornada escolar deverá ser acompanhada do planejamento dos recursos destinados à alimentação escolar.

A organização financeira deverá considerar a quantidade de estudantes atendidos, a duração da jornada, o número e os tipos de refeições, as necessidades alimentares específicas, a aquisição de gêneros alimentícios e as condições de armazenamento, preparo e distribuição.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Os recursos destinados à alimentação escolar deverão ser administrados de acordo com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais regulamentações aplicáveis.

11.5 Infraestrutura

A expansão da Educação Integral poderá demandar investimentos em infraestrutura física, especialmente nas unidades que ampliarão sua oferta.

As necessidades poderão envolver:

- adequação de salas e espaços pedagógicos;
- espaços de convivência;
- áreas para atividades recreativas e esportivas;
- acessibilidade;
- instalações sanitárias;
- cozinha e espaços de alimentação;
- armazenamento;
- instalações elétricas e hidráulicas;
- climatização e ventilação, quando necessária;
- segurança e manutenção predial;
- adequação dos espaços externos.

As intervenções deverão ser planejadas de acordo com as necessidades de cada unidade e com as prioridades definidas no PEEITI.

11.6 Equipamentos

Poderão ser necessários investimentos na aquisição, ampliação ou substituição de equipamentos destinados ao funcionamento das unidades escolares.

Entre eles, incluem-se equipamentos para:

- cozinha e alimentação;
- salas de aula;
- espaços pedagógicos;
- atividades esportivas e culturais;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- tecnologia educacional;
- acessibilidade;
- administração escolar;
- armazenamento e organização dos materiais.

A aquisição deverá considerar a necessidade efetiva de cada unidade, evitando sobreposição ou aquisição de equipamentos sem finalidade pedagógica ou administrativa definida.

11.7 Materiais pedagógicos

A ampliação da jornada exige disponibilidade de materiais adequados às diferentes experiências educativas desenvolvidas ao longo do dia.

Os recursos destinados a materiais pedagógicos poderão contemplar livros, jogos, materiais para atividades artísticas, esportivas, científicas, culturais, ambientais e tecnológicas, além de materiais específicos para a Educação Infantil e para a inclusão.

A seleção deverá estar articulada ao currículo e às propostas pedagógicas das unidades escolares.

11.8 Recursos humanos

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar a disponibilidade e a necessidade de profissionais para assegurar o funcionamento adequado das unidades.

O planejamento deverá contemplar, conforme a organização da Rede Municipal:

- professores;
- profissionais de gestão escolar;
- coordenação pedagógica;
- profissionais de apoio;
- profissionais responsáveis pela alimentação;
- profissionais de serviços gerais;
- profissionais vinculados ao transporte escolar;
- demais trabalhadores necessários ao funcionamento das unidades.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A ampliação da jornada não deverá ser compreendida apenas como aumento do tempo de permanência do estudante, mas como reorganização da oferta educacional, o que exige planejamento adequado dos profissionais envolvidos.

11.9 Formação continuada

Os recursos destinados à formação continuada deverão ser considerados no planejamento financeiro do PEEITI.

As ações formativas poderão envolver temas relacionados à Educação Integral, currículo integrado, metodologias pedagógicas, inclusão, Educação Infantil, avaliação, território, cultura, meio ambiente, tecnologias educacionais e organização da jornada ampliada.

11.10 Transporte escolar

A expansão da Educação Integral deverá ser articulada ao planejamento dos recursos destinados ao transporte escolar.

Essa dimensão assume importância especial para o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, localizado na zona rural, considerando a implantação de 100% da oferta em tempo integral prevista para 2027.

Deverão ser considerados os custos relacionados a veículos, combustível, manutenção, motoristas, rotas, horários e demais despesas necessárias à prestação adequada do serviço.

11.11 Outras fontes de financiamento

Além das fontes anteriormente apresentadas, o Município poderá utilizar outras fontes legalmente disponíveis, conforme programas, convênios, transferências, termos de cooperação e demais instrumentos de financiamento educacional.

A utilização dessas fontes deverá observar:

- legislação específica;
- finalidade dos recursos;
- critérios de elegibilidade;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- plano de aplicação;
- execução orçamentária;
- transparência;
- prestação de contas.

11.12 Planejamento financeiro por dimensão

Dimensão	Principais necessidades	Possíveis fontes
Recursos humanos	Profissionais da educação e apoio	Fundeb / recursos próprios / outras fontes legalmente disponíveis
Formação continuada	Cursos, encontros e ações formativas	Recursos próprios / assistência da União / outras fontes
Infraestrutura	Adequações, manutenção e melhorias	Recursos próprios / União / convênios / outras fontes
Equipamentos	Cozinha, tecnologia, mobiliário e equipamentos pedagógicos	Recursos próprios / União / convênios
Materiais pedagógicos	Livros, jogos, materiais didáticos e recursos para projetos	Recursos próprios / programas específicos / outras fontes
Alimentação	Gêneros alimentícios e organização das refeições	PNAE / recursos próprios, conforme necessidade
Transporte	Veículos, combustível, manutenção e rotas	Recursos próprios / programas de transporte / outras fontes
Inclusão e acessibilidade	Recursos e adequações para participação dos estudantes	Recursos próprios / assistência da União / outras fontes
Monitoramento	Instrumentos, registros e avaliação	Recursos próprios / recursos vinculados à educação, conforme legislação

11.13 Diretrizes para a gestão dos recursos

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A gestão dos recursos destinados ao PEEITI deverá observar os princípios da legalidade, transparência, planejamento, eficiência, equidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A definição das prioridades deverá considerar as necessidades das unidades escolares, as metas estabelecidas no Plano e a capacidade financeira do Município.

A expansão da oferta deverá ser acompanhada do planejamento dos recursos necessários à sua manutenção, de modo que as metas quantitativas sejam articuladas às condições pedagógicas e administrativas necessárias ao atendimento dos estudantes.

11.14 Sustentabilidade financeira do PEEITI

A sustentabilidade financeira constitui condição para a continuidade da política de Educação Integral em Tempo Integral.

Por essa razão, a Secretaria Municipal de Educação deverá articular o PEEITI aos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

A cada exercício, deverão ser analisadas as necessidades decorrentes da expansão das matrículas, permitindo o planejamento dos recursos necessários para garantir a continuidade das ações.

Assim, o financiamento do PEEITI deverá ser compreendido como processo permanente de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, e não apenas como etapa inicial da implantação da Educação Integral em Tempo Integral.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

12. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO 2026–2028

O cronograma de implementação organiza temporalmente as ações previstas no PEEITI – SMPQ/GO, estabelecendo uma sequência de execução para o período de 2026 a 2028.

A organização foi estruturada por ano e por etapas de implementação, considerando que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva.

O cronograma também contempla a especificidade do Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, cuja implantação de 100% da oferta em tempo integral está prevista para 2027.

12.1 Cronograma geral

Ação	2026	2027	2028
Planejamento da expansão	1º e 2º semestres	Acompanhamento	Avaliação e novo planejamento
Adequação dos espaços escolares	Diagnóstico e planejamento	Execução/priorização das adequações	Manutenção e aperfeiçoamento
Ampliação na Creche José Calixto	Expansão progressiva	Continuidade	Consolidação
Ampliação na EMEI Comecinho de Vida	Expansão progressiva	Continuidade	Consolidação
Centro de Aprendizagem Prof. José Arnaldo Batista	Manutenção da oferta regular	Manutenção da oferta regular	Manutenção da oferta regular
Núcleo Irmã Célia	Preparação para implantação	100% em tempo integral	Consolidação
Organização curricular	Revisão e planejamento	Implementação e acompanhamento	Avaliação e aperfeiçoamento
Formação continuada	Implementação	Continuidade	Continuidade e

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Ação	2026	2027	2028
			avaliação
Organização da jornada	Planejamento	Implementação e ajustes	Consolidação
Alimentação escolar	Planejamento das necessidades	Adequação à expansão	Monitoramento
Transporte escolar	Planejamento	Adequação das rotas e horários	Monitoramento e ajustes
Materiais pedagógicos	Levantamento e aquisição	Ampliação conforme necessidade	Reposição e atualização
Equipamentos	Levantamento das necessidades	Aquisição/adequação	Manutenção e complementação
Inclusão e acessibilidade	Levantamento das necessidades	Implementação das adequações	Monitoramento
Participação das famílias	Sensibilização e diálogo	Acompanhamento	Avaliação
Articulação intersetorial	Organização das parcerias	Desenvolvimento das ações	Consolidação
Monitoramento das metas	Implantação dos instrumentos	Avaliação intermediária	Avaliação final
Avaliação do PEEITI	Linha de base e acompanhamento inicial	Avaliação intermediária	Avaliação final do ciclo

12.2 Ano de 2026 – Organização e preparação

O primeiro ano do Plano terá como foco a organização das condições necessárias para a expansão.

Primeiro semestre de 2026

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- organização institucional do PEEITI;
- planejamento das ações;
- organização das responsabilidades;
- levantamento das necessidades das unidades prioritárias;
- planejamento da expansão da Educação Infantil;
- organização das ações de formação continuada;
- planejamento da organização curricular;
- levantamento das necessidades de infraestrutura;
- planejamento da alimentação escolar;
- planejamento do transporte escolar;
- preparação do Núcleo Irmã Célia para a expansão prevista para 2027.

Segundo semestre de 2026

- execução das ações iniciais de expansão;
- desenvolvimento das adequações prioritárias;
- formação continuada dos profissionais;
- organização das propostas pedagógicas;
- aquisição ou organização de materiais e equipamentos, conforme disponibilidade;
- acompanhamento das matrículas e da frequência;
- organização dos procedimentos necessários à implantação de 100% do tempo integral no Núcleo Irmã Célia em 2027;
- avaliação das condições para a continuidade da expansão.

12.3 Ano de 2027 – Expansão e implantação territorial

O ano de 2027 será marcado pela ampliação da oferta e pela implantação de uma estratégia específica de Educação Integral em Tempo Integral no território rural.

Primeiro semestre de 2027

- continuidade da expansão nas unidades prioritárias;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- implantação de 100% da oferta em tempo integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha;
- adequação dos horários escolares;
- adequação das rotas e horários do transporte escolar;
- organização da alimentação de acordo com a jornada;
- acompanhamento das condições de infraestrutura;
- formação continuada;
- acompanhamento das práticas pedagógicas;
- diálogo com famílias e comunidade.

Segundo semestre de 2027

- acompanhamento da implementação;
- identificação de dificuldades;
- ajustes na organização da jornada;
- monitoramento das matrículas e frequência;
- avaliação das condições de alimentação e transporte;
- acompanhamento da participação dos estudantes;
- avaliação das ações pedagógicas;
- revisão das necessidades de infraestrutura e recursos;
- avaliação intermediária das metas do PEEITI.

12.4 Ano de 2028 – Consolidação e avaliação

O ano de 2028 será destinado à consolidação das ações desenvolvidas durante o ciclo de planejamento.

Primeiro semestre de 2028

- consolidação das matrículas em tempo integral;
- manutenção dos 100% de oferta em tempo integral no Núcleo Irmã Célia;
- continuidade das ações nas unidades de Educação Infantil;
- manutenção e adequação dos espaços;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- formação continuada;
- acompanhamento da alimentação;
- acompanhamento do transporte escolar;
- monitoramento dos indicadores;
- fortalecimento da participação das famílias.

Segundo semestre de 2028

- avaliação final do ciclo 2026–2028;
- análise do cumprimento das metas;
- avaliação das matrículas em tempo integral;
- análise das condições de infraestrutura;
- avaliação das ações pedagógicas;
- análise da frequência e participação dos estudantes;
- avaliação da organização da alimentação e transporte;
- levantamento das necessidades para o próximo ciclo;
- elaboração de relatório final do PEEITI;
- planejamento da continuidade da política de Educação Integral em Tempo Integral.

12.5 Marco temporal da expansão

A implementação do PEEITI poderá ser sintetizada em três grandes etapas:

Período	Etapa	Foco principal
2026	Organização e preparação	Planejamento, adequações, formação e expansão inicial
2027	Expansão e implantação	Ampliação das unidades prioritárias e 100% de tempo integral no Núcleo Irmã Célia
2028	Consolidação e avaliação	Consolidação da oferta, monitoramento e avaliação final

12.6 Monitoramento do cronograma

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

O cronograma deverá ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes gestoras das unidades escolares envolvidas.

A execução das ações poderá ser ajustada quando forem identificadas alterações na demanda, nas condições financeiras, na infraestrutura, na disponibilidade de profissionais ou em outras condições que interfiram na implementação.

Eventuais ajustes deverão preservar as metas centrais do PEEITI e ser registrados nos instrumentos de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, o cronograma não constitui instrumento rígido, mas referência para a organização da implementação, permitindo o acompanhamento sistemático das ações e a adoção de medidas de correção sempre que necessário.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação constituem dimensões permanentes da implementação do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO). Seu objetivo é acompanhar a execução das ações, verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar dificuldades e subsidiar a tomada de decisões pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

O monitoramento será realizado de forma contínua durante o período de vigência do Plano, considerando indicadores relacionados à expansão das matrículas, à participação das escolas, à frequência e permanência dos estudantes, às condições de infraestrutura, à formação dos profissionais, à execução das ações, aos recursos investidos e aos resultados educacionais.

A avaliação, por sua vez, deverá analisar não apenas o cumprimento quantitativo das metas, mas também as condições de implementação e os efeitos da expansão sobre a organização escolar e o processo educativo.

Nesse sentido, o acompanhamento do PEEITI deverá responder a três questões fundamentais:

1. **O que foi planejado está sendo executado?**
2. **As condições necessárias para a oferta estão sendo asseguradas?**
3. **Os resultados observados indicam avanços na qualidade e na equidade da oferta de Educação Integral em Tempo Integral?**

13.1 Princípios do monitoramento

O monitoramento do PEEITI será orientado pelos seguintes princípios:

- continuidade;
- transparência;
- participação;
- objetividade;
- equidade;
- qualidade educacional;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- utilização de evidências;
- articulação entre planejamento e execução;
- responsabilidade na utilização dos recursos públicos;
- acompanhamento das especificidades de cada unidade escolar.

O processo deverá considerar que as unidades escolares apresentam características distintas. Dessa forma, os indicadores deverão ser analisados considerando a etapa de ensino, a localização territorial, o perfil dos estudantes, as condições de infraestrutura e as características da oferta.

13.2 Indicadores de monitoramento

Os principais indicadores do PEEITI serão organizados em dez dimensões:

Dimensão	**Indicador**	**Forma de acompanhamento**	**Periodicidade**
Expansão	Número de matrículas em tempo integral	Levantamento das matrículas por unidade e etapa	Anual
Expansão	Percentual de expansão	Comparação entre a situação inicial e os resultados de cada período	Anual
Abrangência	Número de escolas atendidas	Identificação das unidades que ofertam tempo integral	Anual
Frequência	Frequência dos estudantes	Acompanhamento dos registros de frequência	Bimestral/Anual
Permanência	Permanência dos estudantes	Análise de abandono, transferências e continuidade da matrícula	Anual
Infraestrutura	Condições dos espaços escolares	Verificação das adequações e necessidades das unidades	Semestral/Anual
Profissionais	Formação dos profissionais	Registro de participação em ações formativas	Anual

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Dimensão	Indicador	Forma de acompanhamento	Periodicidade
Execução	Execução das ações previstas	Comparação entre ações planejadas e realizadas	Semestral/Anual
Financiamento	Recursos investidos	Acompanhamento da execução dos recursos destinados às ações	Anual
Resultados educacionais	Indicadores de aprendizagem e desenvolvimento	Análise dos resultados disponíveis para cada etapa	Anual

13.3 Número de matrículas em tempo integral

O número de matrículas constitui um dos principais indicadores quantitativos do PEEITI.

Será acompanhado o número de estudantes matriculados em Educação Integral em Tempo Integral em cada unidade escolar, permitindo verificar a evolução da oferta durante o período de 2026 a 2028.

O acompanhamento deverá considerar:

- número total de matrículas em tempo integral;
- matrículas por unidade escolar;
- matrículas por etapa de ensino;
- evolução anual;
- participação das matrículas em tempo integral no conjunto da oferta municipal.

Especial atenção deverá ser dada à implantação prevista para o Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha, cuja meta é alcançar 100% de matrículas em tempo integral em 2027.

13.4 Percentual de expansão

O percentual de expansão permitirá verificar o avanço das matrículas em relação à situação de referência estabelecida pelo Plano.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

O indicador deverá ser calculado a partir da comparação entre o número de matrículas em tempo integral no período de referência e o número registrado em cada ano de acompanhamento.

A análise deverá considerar a meta global estabelecida no PEEITI de ampliação de 20% das matrículas em Educação Integral em Tempo Integral durante o período de 2026 a 2028.

O indicador deverá ser interpretado juntamente com os demais indicadores, evitando que o aumento quantitativo das matrículas seja considerado isoladamente da qualidade e das condições de oferta.

13.5 Número de escolas atendidas

Será acompanhado o número de unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral.

Esse indicador permitirá verificar a ampliação territorial da política e sua distribuição entre as diferentes unidades da Rede Municipal de Ensino.

No período de vigência do Plano, deverão ser observadas especialmente:

- as unidades de Educação Infantil prioritárias;
- a manutenção da oferta regular no Centro de Aprendizagem Professor José Arnaldo Batista;
- a implantação da oferta integral no Núcleo Educacional Irmã Célia;
- a distribuição territorial da expansão.

13.6 Frequência dos estudantes

A frequência será acompanhada como indicador de participação efetiva dos estudantes na jornada ampliada.

O monitoramento deverá considerar os registros escolares e possibilitar a identificação de situações de baixa frequência que possam comprometer a participação dos estudantes nas experiências educativas propostas.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Quando identificadas situações recorrentes de baixa frequência, a escola deverá analisar suas causas e, quando necessário, articular estratégias com as famílias e demais políticas públicas relacionadas à proteção e garantia do direito à educação.

13.7 Permanência dos estudantes

A permanência deverá ser acompanhada por meio de indicadores relacionados à continuidade da trajetória escolar.

Serão considerados, entre outros:

- abandono;
- transferências;
- interrupções da matrícula;
- continuidade dos estudantes na unidade;
- situações recorrentes de infrequência.

A análise deverá considerar as especificidades das diferentes etapas e o contexto territorial das unidades escolares.

13.8 Infraestrutura

O acompanhamento da infraestrutura deverá verificar se as condições físicas e materiais das unidades são compatíveis com a ampliação da jornada escolar.

Poderão ser acompanhados:

- salas e espaços pedagógicos;
- espaços de convivência;
- espaços para atividades esportivas e culturais;
- acessibilidade;
- instalações sanitárias;
- cozinha e espaços de alimentação;
- equipamentos;
- mobiliário;
- conectividade;
- condições de segurança;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- manutenção predial.

A avaliação deverá identificar tanto as adequações realizadas quanto as necessidades que permanecerem ao longo da implementação.

13.9 Formação dos profissionais

A formação continuada será acompanhada por meio do registro das ações desenvolvidas e da participação dos profissionais.

Serão considerados:

- número de ações formativas;
- número de profissionais participantes;
- temas trabalhados;
- unidades representadas;
- participação dos profissionais;
- avaliação das formações;
- relação entre formação e práticas pedagógicas.

Sempre que possível, o monitoramento deverá ultrapassar o registro da participação e verificar como os conhecimentos trabalhados nas formações são incorporados às práticas escolares.

13.10 Execução das ações

O cumprimento das ações previstas no Capítulo 10 será acompanhado periodicamente.

Para cada ação, poderão ser utilizadas as seguintes categorias:

- realizada;
- em andamento;
- parcialmente realizada;
- não realizada;
- reprogramada.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Quando uma ação não for realizada no período previsto, deverão ser identificadas as razões e, quando necessário, estabelecido novo prazo ou estratégia de execução.

13.11 Recursos investidos

O acompanhamento financeiro deverá verificar os recursos destinados às ações do PEEITI e sua respectiva execução.

Deverão ser considerados, conforme a disponibilidade e a natureza dos recursos:

- recursos do Fundeb;
- recursos próprios;
- assistência financeira da União;
- recursos destinados à alimentação escolar;
- recursos destinados ao transporte;
- recursos para infraestrutura;
- aquisição de equipamentos;
- materiais pedagógicos;
- formação continuada;
- outras fontes legalmente disponíveis.

O acompanhamento deverá observar os instrumentos oficiais de execução orçamentária e financeira e as regras específicas de cada fonte.

13.12 Resultados educacionais

Os resultados educacionais constituirão uma dimensão importante da avaliação do PEEITI.

Entretanto, os resultados de aprendizagem não deverão ser utilizados isoladamente para atribuir efeitos exclusivamente à ampliação da jornada escolar. A aprendizagem é influenciada por múltiplos fatores, incluindo condições socioeconômicas, práticas pedagógicas, trajetória escolar, frequência, infraestrutura, formação profissional e características dos estudantes.

Assim, o PEEITI deverá acompanhar, conforme a disponibilidade dos dados:

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- resultados de avaliações externas;
- avaliações internas;
- indicadores de aprendizagem;
- fluxo escolar;
- frequência;
- participação dos estudantes;
- desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- outros indicadores educacionais disponíveis na Rede Municipal.

Na Educação Infantil, a avaliação deverá respeitar as especificidades da etapa, privilegiando o acompanhamento do desenvolvimento e das experiências das crianças, sem redução do processo avaliativo a resultados padronizados.

13.13 Instrumentos de monitoramento

Para acompanhar a implementação do PEEITI, poderão ser utilizados:

- registros de matrícula;
- registros de frequência;
- relatórios das unidades escolares;
- registros de formação continuada;
- instrumentos de acompanhamento da infraestrutura;
- registros de alimentação escolar;
- registros do transporte escolar;
- relatórios financeiros;
- avaliações internas;
- resultados de avaliações externas;
- reuniões de acompanhamento;
- questionários e instrumentos de escuta;
- relatórios anuais de execução do Plano.

Os instrumentos deverão ser utilizados de maneira articulada, permitindo uma visão integrada da implementação.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

13.14 Periodicidade do acompanhamento

O monitoramento será realizado em diferentes periodicidades, conforme a natureza de cada indicador.

Acompanhamento contínuo

Realizado pelas equipes gestoras das unidades e pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à frequência, funcionamento das atividades, alimentação, transporte e execução das ações.

Acompanhamento semestral

Destinado à análise da execução das ações, das condições de infraestrutura, da formação dos profissionais e das necessidades de adequação.

Avaliação anual

Realizada ao final de cada exercício, com análise dos principais indicadores e elaboração de relatório de acompanhamento.

Avaliação final – 2028

Ao final do período de vigência do PEEITI, será realizada avaliação global do Plano, considerando as metas estabelecidas para 2026–2028, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as condições necessárias para a continuidade da expansão.

13.15 Matriz de acompanhamento das metas

Indicador	Referência	Meta/Parâmetro	Fonte de informação	Periodicidade
Matrículas em tempo integral	Situação de referência do PEEITI	Expansão de 20% no período 2026–2028	Registros de matrícula	Anual
Expansão das matrículas	Situação de referência	Verificação do crescimento acumulado	Registros escolares	Anual
Escolas atendidas	Rede municipal	Ampliação conforme	SME / escolas	Anual

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Indicador	Referência	Meta/Parâmetro	Fonte de informação	Periodicidade
		estratégia do Plano		
Núcleo Irmã Célia	Oferta definida no Plano	100% em tempo integral em 2027	Registro de matrícula	Anual
Frequência	Registros escolares	Acompanhamento da participação	Diário/registro escolar	Bimestral
Permanência	Registros de trajetória	Monitoramento de abandono e continuidade	Registros escolares	Anual
Infraestrutura	Diagnóstico das unidades	Adequação progressiva	SME / escolas	Semestral
Formação	Registros formativos	Participação dos profissionais	SME	Anual
Execução das ações	Plano de Ações	Cumprimento do cronograma	SME / escolas	Semestral
Recursos investidos	Planejamento financeiro	Acompanhamento da execução	Setor financeiro	Anual
Resultados educacionais	Indicadores disponíveis	Acompanhamento da evolução	SME / escolas / avaliações	Anual

13.16 Relatório anual de monitoramento

Ao final de cada ano de vigência do PEEITI, a Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar as informações relativas à implementação do Plano em relatório de acompanhamento.

O relatório deverá apresentar, sempre que possível:

1. ações previstas;
2. ações realizadas;
3. ações em andamento;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

4. ações reprogramadas;
5. evolução das matrículas;
6. número de unidades atendidas;
7. frequência e permanência;
8. condições de infraestrutura;
9. formação dos profissionais;
10. recursos investidos;
11. resultados educacionais disponíveis;
12. principais dificuldades;
13. medidas adotadas;
14. recomendações para o período seguinte.

O relatório deverá servir como instrumento de gestão, permitindo que as informações produzidas pelo monitoramento sejam utilizadas para aperfeiçoar a execução do Plano.

13.17 Avaliação final do PEEITI

A avaliação final, prevista para 2028, deverá analisar o conjunto do processo de implementação da política de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A avaliação deverá considerar não somente se as metas quantitativas foram alcançadas, mas também:

- se as condições de oferta foram adequadas;
- se houve ampliação territorial;
- se as unidades receberam suporte necessário;
- se os profissionais participaram das ações formativas;
- se a alimentação e o transporte acompanharam a expansão;
- se as condições de inclusão e acessibilidade foram observadas;
- se houve participação das famílias e da comunidade;
- quais resultados educacionais foram observados;
- quais dificuldades permaneceram;
- quais ações deverão ser mantidas ou aperfeiçoadas.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A avaliação final deverá subsidiar a elaboração de um novo ciclo de planejamento, permitindo que a experiência acumulada entre 2026 e 2028 oriente futuras decisões de expansão.

13.18 Responsabilidades pelo monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação geral do monitoramento do PEEITI, cabendo às equipes gestoras das unidades escolares fornecer os dados e informações necessários ao acompanhamento.

A gestão do monitoramento deverá ocorrer de forma articulada, envolvendo, conforme a natureza do indicador:

- Secretaria Municipal de Educação;
- equipes gestoras;
- coordenação pedagógica;
- profissionais da educação;
- setores responsáveis pela alimentação;
- setor de transporte;
- setor administrativo e financeiro;
- demais setores municipais envolvidos na implementação.

A participação das escolas será fundamental para que os dados produzidos sejam utilizados não apenas para controle administrativo, mas também para a tomada de decisões pedagógicas e de gestão.

13.19 Síntese do sistema de monitoramento

O sistema de monitoramento do PEEITI será estruturado a partir da articulação entre metas, indicadores, fontes de informação, periodicidade e responsáveis.

A avaliação deverá permitir identificar avanços, dificuldades e necessidades de correção durante todo o período de vigência do Plano.

Dessa forma, o monitoramento não será compreendido como uma etapa posterior à execução, mas como um processo permanente de gestão, capaz de orientar a

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

implementação, aperfeiçoar as ações e contribuir para que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorra de maneira planejada, equitativa e sustentável.

A lógica do acompanhamento poderá ser sintetizada da seguinte forma:

Planejar → Executar → Monitorar → Analisar → Corrigir → Avaliar → Replanejar.

Esse ciclo deverá acompanhar todo o período de 2026 a 2028, garantindo que as decisões relacionadas à expansão da Educação Integral em Tempo Integral sejam fundamentadas nas evidências produzidas pela própria implementação do PEEITI.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

14. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

A implementação do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) requer uma estrutura de governança capaz de articular os diferentes sujeitos, setores e instituições envolvidos na garantia do direito à educação.

A governança do Plano será orientada pelos princípios da gestão democrática, cooperação, corresponsabilidade, transparência, participação social, articulação intersetorial e acompanhamento sistemático.

A Secretaria Municipal de Educação exercerá a coordenação geral do PEEITI, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas às unidades escolares, aos profissionais da educação, às famílias, aos estudantes, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais órgãos e parceiros envolvidos.

14.1 Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implementação do PEEITI.

Entre suas responsabilidades estão:

- coordenar a execução geral do Plano;
- acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- orientar as unidades escolares quanto à organização da Educação Integral em Tempo Integral;
- articular o PEEITI aos demais instrumentos de planejamento educacional;
- acompanhar a expansão das matrículas;
- planejar as necessidades de infraestrutura, equipamentos e materiais;
- organizar ações de formação continuada;
- acompanhar as condições de alimentação escolar;
- articular o transporte escolar às necessidades da jornada ampliada;
- promover ações de inclusão e acessibilidade;
- acompanhar a execução dos recursos destinados às ações;
- estabelecer instrumentos de monitoramento e avaliação;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- promover a articulação com outras secretarias e instituições;
- encaminhar os ajustes necessários à execução do Plano;
- assegurar a divulgação das informações relevantes sobre a implementação.

A SME deverá atuar como instância articuladora do processo, garantindo que as diferentes dimensões da expansão sejam planejadas de forma integrada.

14.2 Unidades escolares

As unidades escolares constituem espaços fundamentais de execução do PEEITI.

Compete às escolas:

- implementar as ações previstas no Plano;
- organizar a jornada escolar;
- adequar as atividades pedagógicas à concepção de Educação Integral;
- elaborar ou revisar sua proposta pedagógica, quando necessário;
- acompanhar a frequência e a permanência dos estudantes;
- organizar os espaços e tempos educativos;
- promover a participação das famílias;
- registrar e fornecer os dados necessários ao monitoramento;
- identificar dificuldades de implementação;
- propor soluções e ajustes;
- acompanhar as condições de alimentação, transporte e infraestrutura;
- desenvolver ações de inclusão e acessibilidade;
- participar das avaliações do Plano.

Cada unidade deverá considerar suas características específicas, incluindo etapa de ensino, localização, perfil dos estudantes, infraestrutura e contexto sociocultural.

14.3 Gestores escolares

Os gestores escolares serão responsáveis pela coordenação da implementação do PEEITI no âmbito da unidade escolar.

Compete à gestão:

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- organizar a execução das ações;
- articular a equipe escolar;
- acompanhar a jornada dos estudantes;
- organizar os horários e espaços;
- acompanhar a frequência;
- promover reuniões com profissionais e famílias;
- acompanhar as condições de infraestrutura;
- articular demandas junto à SME;
- acompanhar a execução das atividades pedagógicas;
- registrar dificuldades e encaminhamentos;
- participar do monitoramento e da avaliação;
- promover a gestão democrática e a participação da comunidade escolar.

A gestão deverá atuar de forma articulada com a coordenação pedagógica e com os demais profissionais da unidade.

14.4 Professores e demais profissionais da educação

Os professores e demais profissionais da educação possuem papel central na concretização da proposta de Educação Integral.

Compete aos profissionais:

- desenvolver práticas pedagógicas intencionais e diversificadas;
- participar da elaboração e execução das propostas pedagógicas;
- integrar diferentes áreas do conhecimento e experiências educativas;
- acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes;
- utilizar estratégias inclusivas;
- participar das formações continuadas;
- colaborar com o acompanhamento da frequência e permanência;
- participar dos processos de avaliação;
- dialogar com as famílias;
- contribuir para a organização dos espaços e tempos educativos;
- registrar informações relevantes sobre o processo pedagógico;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- participar da construção coletiva das ações da unidade.

A ampliação da jornada deverá ser acompanhada pela ampliação das oportunidades de aprendizagem, interação, participação e desenvolvimento, e não pela simples extensão das atividades tradicionais.

14.5 Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação exercerá as competências que lhe forem atribuídas pela legislação municipal e pelas normas educacionais vigentes.

No âmbito do PEEITI, poderá:

- acompanhar a implementação da política municipal de Educação Integral;
- apreciar documentos normativos relacionados à oferta, quando de sua competência;
- contribuir para o aperfeiçoamento das diretrizes municipais;
- acompanhar informações sobre a implementação;
- promover diálogo com a comunidade educacional;
- exercer suas funções normativas, consultivas, deliberativas ou fiscalizadoras conforme a legislação que o institui.

A atuação do Conselho deverá contribuir para o fortalecimento da participação social e da gestão democrática da educação municipal.

14.6 Famílias

As famílias constituem parte fundamental da implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

Compete-lhes, dentro de suas possibilidades e responsabilidades:

- acompanhar a trajetória escolar dos estudantes;
- participar das reuniões e espaços de diálogo promovidos pela escola;
- colaborar com a frequência e a permanência dos estudantes;
- comunicar à escola situações que possam interferir na participação;
- participar de atividades e projetos quando convidadas;
- apresentar sugestões e demandas;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- contribuir para a construção de uma relação colaborativa entre família e escola.

A participação das famílias deverá ocorrer por meio do diálogo e da corresponsabilidade, respeitando suas diferentes condições e realidades.

14.7 Estudantes

Os estudantes deverão ser reconhecidos como sujeitos ativos do processo educativo.

Sua participação poderá ocorrer por meio de:

- participação nas atividades pedagógicas;
- expressão de interesses e necessidades;
- participação em projetos;
- avaliação das experiências educativas;
- participação em espaços de diálogo e representação estudantil, quando existentes;
- colaboração na construção de ambientes de convivência respeitosos;
- participação em atividades culturais, esportivas, ambientais e comunitárias.

A escuta dos estudantes deverá contribuir para o aperfeiçoamento das práticas e para a construção de uma Educação Integral significativa.

14.8 Demais secretarias municipais

A Educação Integral apresenta caráter intersetorial e poderá demandar articulação com diferentes áreas da administração pública.

Conforme as necessidades identificadas, poderão participar:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria responsável pela agricultura ou desenvolvimento rural;
- Secretaria responsável pelo transporte;

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

- demais órgãos e setores municipais.

A atuação intersetorial deverá respeitar as competências legais de cada área e ser formalizada, quando necessário, por meio de planos de trabalho, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos adequados.

14.9 Parceiros institucionais

O Município poderá estabelecer parcerias com instituições públicas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e outros atores, desde que observadas a legislação aplicável e as finalidades educacionais do Plano.

As parcerias poderão contribuir para:

- formação continuada;
- atividades culturais;
- esporte e lazer;
- educação ambiental;
- patrimônio cultural;
- ciência e tecnologia;
- inclusão;
- projetos educativos;
- desenvolvimento de ações no território.

As parcerias deverão complementar as ações da Rede Municipal, sem substituir as responsabilidades próprias do poder público na garantia do direito à educação.

14.10 Matriz de responsabilidades

Atores	**Principais responsabilidades**
Secretaria Municipal de Educação	Coordenação, planejamento, orientação, financiamento, formação, monitoramento e avaliação
Unidades escolares	Execução das ações, organização da jornada, acompanhamento dos estudantes e participação no monitoramento
Gestores	Coordenação da implementação no âmbito escolar e articulação da equipe

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Atores	Principais responsabilidades
Professores	Desenvolvimento das práticas pedagógicas, acompanhamento da aprendizagem e participação na formação
Conselho Municipal de Educação	Acompanhamento e exercício das competências normativas, consultivas e/ou deliberativas previstas em sua legislação
Famílias	Acompanhamento da trajetória escolar e participação nos espaços de diálogo
Estudantes	Participação ativa nas experiências educativas e nos espaços de escuta
Demais secretarias	Apoio intersetorial conforme suas competências
Parceiros	Apoio técnico, pedagógico, cultural, científico ou institucional, conforme instrumentos estabelecidos

14.11 Governança do PEEITI

A governança do PEEITI será estruturada de forma colaborativa, tendo a Secretaria Municipal de Educação como órgão coordenador e as unidades escolares como espaços de implementação.

O fluxo de governança poderá ser representado da seguinte forma:

SME → orientação e coordenação → unidades escolares → execução → comunidade escolar → acompanhamento → SME → avaliação e replanejamento.

O Conselho Municipal de Educação, as famílias, os estudantes, demais secretarias e parceiros participarão desse processo conforme suas competências e formas de atuação.

A governança deverá assegurar que as decisões relacionadas à expansão sejam baseadas em informações, necessidades concretas das unidades e participação dos diferentes sujeitos envolvidos.

14.12 Transparência e participação

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A implementação do PEEITI deverá ser acompanhada por mecanismos de transparência e participação social.

As informações relevantes sobre metas, ações, resultados e avaliação poderão ser apresentadas nos espaços institucionais da educação municipal, observadas as normas de transparência pública e proteção de dados pessoais.

A participação social deverá contribuir para o acompanhamento da política e para o aperfeiçoamento das ações ao longo do período de 2026 a 2028.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

15. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) deverá produzir resultados progressivos nas dimensões quantitativa, pedagógica, estrutural, profissional, administrativa, territorial e social da Rede Municipal de Ensino.

Os resultados esperados estão diretamente relacionados às metas e ações estabelecidas nos capítulos anteriores e deverão ser analisados a partir dos indicadores definidos no sistema de monitoramento e avaliação.

15.1 Expansão da oferta

Espera-se ampliar de forma progressiva e planejada o número de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal, alcançando a meta global de 20% de expansão no período de 2026 a 2028, observadas as condições de oferta e a demanda existente.

Espera-se, ainda, ampliar a presença territorial da política, contemplando unidades prioritárias da Educação Infantil e fortalecendo a oferta em diferentes contextos do Município.

15.2 Educação Integral na Educação Infantil

Espera-se consolidar a Educação Integral em Tempo Integral como estratégia de ampliação das experiências educativas na Educação Infantil.

A expansão deverá garantir articulação entre educação, cuidado, brincadeira, interação, experiências culturais, movimento, linguagem, exploração e convivência.

15.3 Implantação no território rural

Um resultado estratégico previsto para o período será a implantação, em 2027, de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Essa ação deverá contribuir para ampliar territorialmente a política municipal e garantir que a Educação Integral também seja planejada considerando as especificidades do território rural.

15.4 Qualificação das práticas pedagógicas

Espera-se fortalecer práticas pedagógicas diversificadas, interdisciplinares e contextualizadas.

A ampliação do tempo escolar deverá proporcionar novas experiências de aprendizagem relacionadas à cultura, ciência, arte, esporte, meio ambiente, tecnologia, leitura, convivência e participação social.

15.5 Formação dos profissionais

Espera-se ampliar a participação dos profissionais da educação em ações de formação continuada relacionadas à Educação Integral, contribuindo para o desenvolvimento de práticas coerentes com a organização da jornada ampliada.

15.6 Melhoria das condições de oferta

Espera-se promover adequações progressivas nas condições físicas, materiais e organizacionais das unidades participantes, de acordo com as necessidades identificadas durante a implementação.

15.7 Alimentação e transporte

Espera-se assegurar que a expansão das matrículas seja acompanhada pelo planejamento adequado da alimentação escolar e do transporte, especialmente no atendimento ao território rural.

15.8 Inclusão e equidade

Espera-se fortalecer as condições de participação de todos os estudantes, considerando acessibilidade, inclusão, diversidade e diferentes necessidades educacionais.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

A expansão deverá contribuir para reduzir barreiras de acesso, participação e aprendizagem.

15.9 Participação da comunidade

Espera-se ampliar a participação das famílias e da comunidade nos processos de discussão, acompanhamento e avaliação da Educação Integral.

15.10 Gestão e monitoramento

Espera-se consolidar mecanismos permanentes de acompanhamento da política, permitindo à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes.

15.11 Sustentabilidade da política

Ao final do período de vigência, espera-se que a Educação Integral em Tempo Integral esteja mais estruturada institucionalmente na Rede Municipal, com mecanismos de planejamento, financiamento, formação, acompanhamento e avaliação capazes de sustentar sua continuidade.

15.12 Síntese dos resultados esperados

Dimensão	**Resultado esperado até 2028**
Expansão	Ampliação de 20% das matrículas em tempo integral no período
Educação Infantil	Ampliação e consolidação da oferta nas unidades prioritárias
Território rural	100% das matrículas do Núcleo Irmã Célia em tempo integral a partir de 2027
Currículo	Maior integração entre currículo, território e experiências educativas
Profissionais	Fortalecimento da formação continuada
Infraestrutura	Adequações progressivas das unidades participantes
Alimentação	Organização compatível com a jornada ampliada

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Dimensão	**Resultado esperado até 2028**
Transporte	Adequação às necessidades da expansão, especialmente na zona rural
Inclusão	Fortalecimento das condições de acesso, participação e aprendizagem
Participação	Maior envolvimento das famílias e comunidade
Gestão	Monitoramento sistemático das metas e ações
Sustentabilidade	Consolidação da Educação Integral como política permanente da Rede Municipal

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2028 (PEEITI – SMPQ/GO) constitui instrumento de planejamento destinado a orientar a ampliação progressiva da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Passa Quatro – GO.

Sua elaboração parte do reconhecimento de que ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola não significa apenas aumentar a duração da jornada. A Educação Integral pressupõe reorganização dos tempos, espaços, currículos, práticas pedagógicas e condições de atendimento, de modo a ampliar as oportunidades de aprendizagem e favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes.

O Plano estabelece uma estratégia de expansão progressiva, articulando metas quantitativas às condições necessárias para sua implementação. A meta global de ampliação de 20% das matrículas em tempo integral no período de 2026 a 2028 está associada a ações de infraestrutura, formação profissional, organização curricular, alimentação, transporte, inclusão, participação comunitária e sustentabilidade financeira.

Entre as ações estratégicas, destaca-se a implantação, em 2027, de 100% de Educação Integral em Tempo Integral no Núcleo Educacional Irmã Célia Cândida da Rocha. Essa medida representa uma dimensão territorial importante do Plano, ao incorporar de maneira estruturada a realidade da unidade localizada na zona rural à estratégia municipal de expansão.

As unidades de Educação Infantil também ocupam posição prioritária no processo de expansão, considerando a importância das experiências educativas, das interações, das brincadeiras, dos cuidados e das oportunidades de desenvolvimento nessa etapa da educação básica.

O PEEITI também reconhece que a implementação da Educação Integral depende de uma atuação articulada entre diferentes sujeitos e setores. Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, gestores, professores, famílias, estudantes, Conselho Municipal de Educação, demais secretarias e parceiros possuem responsabilidades distintas e complementares na construção da política.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Outro aspecto fundamental é o monitoramento. O Plano não deve ser compreendido como documento estático, mas como instrumento de gestão que deverá ser acompanhado e aperfeiçoado ao longo de sua execução. Os indicadores de matrículas, expansão, frequência, permanência, infraestrutura, formação, execução das ações, recursos investidos e resultados educacionais permitirão verificar o desenvolvimento da política e subsidiar decisões.

A avaliação prevista para 2028 deverá considerar tanto os resultados quantitativos quanto as condições efetivas de implementação, permitindo identificar avanços, desafios e necessidades para um novo ciclo de planejamento.

Nesse sentido, o PEEITI – SMPQ/GO reafirma o compromisso do Município com uma educação pública que amplie oportunidades, valorize os diferentes territórios, reconheça a diversidade dos estudantes e articule qualidade, equidade e desenvolvimento integral.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer, portanto, de maneira planejada, responsável e progressiva, considerando as características da Rede Municipal de Ensino e a capacidade de assegurar as condições necessárias ao atendimento dos estudantes.

Ao final do ciclo 2026–2028, espera-se que as experiências desenvolvidas permitam fortalecer institucionalmente a Educação Integral em Tempo Integral no Município e oferecer subsídios para sua continuidade e ampliação nos ciclos posteriores.

Assim, o PEEITI constitui não apenas um cronograma de expansão de matrículas, mas um instrumento de planejamento educacional comprometido com a construção de uma escola que amplie tempos, espaços, experiências e oportunidades de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e estudantes e para a efetivação do direito à educação.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

17. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília, DF: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar da Educação Básica**. Brasília, DF: INEP.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB**. Brasília, DF: INEP.

BRASIL. **Lei nº 15.388, de 30 de junho de 2026**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2026.

BRASIL. **Lei nº 15.360, de 2026**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo disposições relacionadas à infraestrutura das instituições de educação básica. Brasília, DF, 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 2026**. Dispõe sobre alterações nas Diretrizes Operacionais

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2026**. Institui parâmetros nacionais de qualidade e equidade para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2026.

SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO (GO). **Secretaria Municipal de Educação**. Documentos, dados administrativos e informações da Rede Municipal de Ensino. São Miguel do Passa Quatro, GO, 2026.

SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO (GO). **Plano Municipal de Educação**. São Miguel do Passa Quatro, GO.

SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO (GO). **Documentos normativos e instrumentos de planejamento educacional municipal**. São Miguel do Passa Quatro, GO.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: São Miguel do Passa Quatro – Goiás**. Rio de Janeiro: IBGE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**. Brasília, DF: FNDE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília, DF: FNDE.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Programas e ações de apoio à educação básica**. Brasília, DF: FNDE.

Rua Érico Josué Meireles, Quadra 46, Lote 02 S/N – Centro. CEP: 75185-000 São Miguel do Passa Quatro-GO
CNPJ FME: 59423.992/0001-02. Contato: (62) 99475-6601 – E-mail: educacao.smp4@gmail.com

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO – GO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 16h:00min. (dezesseis) horas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Érico Josué Meireles, S/N, Lote 02, Quadra 46, Centro de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, reuniram- os membros do Conselho Municipal de Educação-CME para apreciação do PLANO DE EXPANSÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. O Plano foi cuidadosamente elaborado e pensado de acordo com a realidade da Rede Municipal de Educação, bem como as peculiaridades do município e o atendimento a comunidade. O principal objetivo do documento é traçar metas para ampliação das vagas em tempo integral, oferecendo a comunidade e aos educandos educação plena, promover o desenvolvimento global de crianças e jovens — integrando as dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural. O Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral é um instrumento técnico e estratégico elaborado pelas redes de ensino para ampliar a oferta de matrículas em tempo integral, melhorar a qualidade do ensino e garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com as diretrizes nacionais do Programa Escola em Tempo Integral. O documento teve participação democrática ouvindo professores, diretores e outros profissionais da Educação básica. Após a análise minunciosa do documento denominado **PLANO DE EXPANSÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** o documento foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Educação e segue para os demais trâmites necessários. Não havendo nada mais a ser considerado ou descrito, eu, Gisele Aparecida de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e considerada coerente segue assinada pelos presentes. São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, trinta (30) dias do mês de setembro do ano de Dois mil e vinte e seis (2026).

MEMBROS TITULARES:

Douglas Reginaldo da Cruz- Presidente_____

Sílvio Ricardo de Aleluia- Vice Presidente_____

Gisele Aparecida de Oliveira_____

Guilherme Calixto de Carvalho_____

Luciane Cristina Pereira_____

Ilma Maria de Carvalho_____